

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 126 (CENTO E VINTE E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

CMN, RHS, EGH, GHT, GSI.....03

SEÇÃO III

PARTE 1 :

DESPACHOS E DECISÕES

CEP.....18

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL IME.....124

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.0006782/2014-13

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A. e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Prestação de serviço de elaboração dos relatórios do programa de monitoramento socioeconômico e urbano no entorno do complexo logístico industrial do Porto do Açu .

PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura.

DATA: 29 de setembro de 2014.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **PATRÍCIA L. DE CARVALHO CIDADE**, Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MARINA FONTOURA**, Diretora da Prumo Logística S/A .

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 15 de 18 de dezembro de 2014.

EMENTA: Estabelece Normas e Critérios para Avaliação e Progressão Docente da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 – Estabelecer Normas e Critérios para Avaliação e Progressão Docente da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, conforme documento anexo a esta Determinação de Serviço;

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
#####

NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO DOCENTE

As Normas e Critérios para Avaliação e Progressão Funcional Docente da Faculdade de Nutrição EJF/UFF foram definidas de acordo com os procedimentos gerais previstos na Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, no Decreto 94.664 de julho de 1987, na Portaria 475 de agosto de 1987, na Resolução CEP/UFF 218 de 14 de setembro de 2005 e na Resolução CEP/UFF 96/2007, tendo sido aprovadas em reunião do Colegiado da Faculdade de Nutrição em 12 de dezembro de 2014. Essas normas entrarão em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço/UFF.

A Progressão Funcional Docente acontecerá mediante Avaliação de Desempenho Acadêmico ou por Titulação. Esta Avaliação será realizada por uma Banca Examinadora Interdepartamental, organizada bianualmente pela Unidade Acadêmica e constituída por três docentes titulares e um suplente ocupantes do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior da Faculdade de Nutrição EJF, de classe/nível superior ao professor avaliado, cabendo à presidência da banca examinadora ao docente mais antigo na Instituição, dentre os indicados.

I. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 A documentação que deverá compor o processo de Progressão Funcional Docente será a seguinte:

- a) Requerimento do docente solicitando a avaliação de desempenho acadêmico, incluindo o período de interstício e classe/nível aspirado;
- b) Relatórios de Atividades Docentes (RAD) correspondentes ao interstício avaliado, aprovados em reunião departamental e assinados pela chefia imediata;
- c) Cópia da portaria referente à progressão funcional anterior.

1.2 Deverão ser entregues à banca examinadora o formulário de desempenho acadêmico docente, constituído por planilha de tabulação de pontos devidamente preenchida (ANEXO I) e os documentos comprobatórios de orientações, participação em bancas, produção científica, representações e comissões e aperfeiçoamento profissional no prazo máximo de sete dias após a entrada do processo no Departamento.

II. DOS CRITÉRIOS

2.1 O docente que estiver com afastamento total por qualquer modalidade de licença terá a avaliação das atividades ponderada em função do tempo em que esteve afastado.

2.2 O docente que estiver com afastamento total para cursar pós-graduação "stricto sensu" deverá apresentar os formulários da PROPPI/CD (Capacitação Docente) referentes ao seu desenvolvimento no curso ou declaração da coordenação do curso de pós-graduação constando dos mesmos itens dos formulários da PROPPI/CD. A avaliação das atividades será ponderada em função do tempo em que o docente esteve em atividade sem afastamento.

2.3 A avaliação da progressão do docente que estiver em cargo de Direção, Coordenação de Curso, Chefia de Departamento e Coordenação de Pós-Graduação não remunerada, por pelo menos 1 (um) ano de exercício do cargo, estará condicionada à avaliação segundo os mesmos critérios, excetuando a atividade de ensino.

2.4 Será considerado aprovado o professor que desenvolver estritamente as atividades previstas no Plano Básico Docente (PBD) relativas à sua classe/nível e carga horária contratada.

2.5 O docente que não cumprir as atividades mínimas do plano citado e não apresentar justificativa para tal, aprovada e registrada em ata departamental, não terá direito à progressão.

III - DO PLANO BÁSICO DOCENTE (PBD)

As atividades previstas no Plano Básico referem-se ao docente em regime de trabalho 40 horas em dedicação exclusiva e ao docente em regime de trabalho de 20 horas ou em afastamento parcial. O planejamento individual do PBD será elaborado de acordo com o planejamento de trabalho aprovado em reunião do respectivo Departamento.

QUADRO DO PLANO BÁSICO DOCENTE

ATIVIDADES	PROFESSOR 40 HORAS (DE)		PROFESSOR 20 HORAS OU EM AFASTAMENTO PARCIAL	
	MESTRADO	DOCTORADO	MESTRADO	DOCTORADO
I. ENSINO				
I.a. Aula de graduação na Faculdade de Nutrição e/ou pós-graduação não remunerada na UFF em cada semestre letivo	136 horas/sem. (8 horas x 17 semanas) ou 544 horas/2 anos)	136 horas/sem. (8 horas x 17 semanas) ou 544 horas/2 anos)	136 horas/sem. (8 horas x 17 semanas) ou 544 horas/2 anos)	136 horas/sem. (8 horas x 17 semanas) ou 544 horas/2 anos)
I.b. Orientação ou co-orientação em projeto de TCC, monitoria, iniciação científica e de inovação, extensão, mestrado, doutorado, no período de 2 anos	3 orientações	4 orientações	1 orientação	1 orientação
I.c. Participação em bancas examinadoras em 2 anos	4 bancas	4 bancas	2 bancas	2 bancas
II. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				
Publicação de trabalho científico no período de 2 anos ⁽¹⁾	2 apresentações	1 publicação + 2 apresentações	2 apresentações	3 apresentações
III. FUNÇÃO ADMINISTRATIVA				
Representação em Colegiado ⁽²⁾	1	1	1	1
Participação em Comissão, representações da UFF e membro de mesa receptora eleitoral	2	2	1	1

OBSERVAÇÕES:

- (1) Como Publicação de trabalho fica estabelecida a autoria ou co-autoria de resumo expandido ou trabalho completo, no prelo ou publicado, em anais de evento científico e periódicos; livro ou capítulo de livro. Como Apresentação entende-se palestra, conferência, mesa redonda e apresentação de pôster. O mesmo trabalho apresentado em mais de uma modalidade em evento científico será computado apenas uma vez.
- (2) A representação em Colegiado será considerada para o docente que cumprir 80% de presença anual.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, Nº. 22 de 05 de dezembro de 2014.

EMENTA: Publicação do Regimento Interno do Serviço de Psicologia Aplicada, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF.

O Diretor “pro tempore” do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 43.184/10 de 07 de outubro 2010).

RESOLVE:

1- **Publicar o Regimento Interno do Serviço de Psicologia Aplicada**, do Instituto de Humanidades e saúde da UFF

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regulamento define as atividades do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) da Universidade Federal Fluminense/campus de Rio das Ostras, tendo em vista suas finalidades e objetivos.

Art. 2º - O SPA é um órgão cuja administração depende da Direção da Unidade Acadêmica da Universidade Federal Fluminense a qual esse é vinculado.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO SPA

Art. 3º - O SPA tem por objetivos:

1. Promover e gerenciar a prática do Estágio em Psicologia;
2. Promover e gerenciar a implementação e o acompanhamento dos Estágios curriculares em Psicologia e o acompanhamento dos estágios não curriculares em Psicologia;
3. Gerenciar a implementação e o acompanhamento dos Estágios curriculares e não curriculares realizados no SPA por alunos vinculados a outros cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense que não seja o de Psicologia;
4. Proporcionar ao aluno oportunidades de articulação entre a teoria e a prática, buscando a complementação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso de Psicologia em situações de exercício profissional;
5. Possibilitar ao aluno elaborar considerações sobre a abrangência das diversas teorias psicológicas na sua prática em situações de exercício profissional;
6. Proporcionar reflexão sobre questões relativas a postura ética na atuação profissional;

7. Prestar serviços de natureza psicológica à comunidade externa e interna da Universidade Federal Fluminense.

TÍTULO III

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 4º - O estágio supervisionado em Psicologia é matéria obrigatória do Curso de Psicologia conforme a Lei de Regulamentação da Profissão de Psicólogo, Lei nº 4.119 de 27/08/1962, regulamentada pelo Decreto nº 53.464 de 21/01/1964, e de acordo com a Lei nº 6.494, de 07/12/1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimento de ensino superior, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/1982. E também de acordo com a Lei nº 11788, de 25/09/2008.

Art. 5º - O funcionamento do SPA da Universidade Federal Fluminense/ campus de Rio das Ostras é regida pelo presente Regimento em acordo com a Legislação vigente.

Art. 6º - A função básica do SPA é organizar, coordenar, supervisionar e complementar a formação do profissional psicólogo nos diferentes campos de inserção desta atividade. O estágio específico curricular obrigatório deverá ser constituído sob a forma de atividade supervisionada dando cumprimento à determinação legal.

Art. 8º - O Estágio Supervisionado Curricular obrigatório em Psicologia prevê as seguintes modalidades:

- Interno: quando as atividades do estágio forem supervisionadas por professores-supervisores do Departamento de Psicologia e as atividades do estágio forem realizadas no SPA;
- Externo: quando as atividades do estágio forem supervisionadas por professores-supervisores do Departamento de Psicologia estando os alunos alocados em instituições externas ou em trabalhos na comunidade;

Parágrafo 1 - As atividades dos Estágios Supervisionados Curriculares obrigatórios em Psicologia na modalidade Externo, só podem ser realizadas em Instituições conveniadas com a UFF.

Parágrafo 2 - Na modalidade de Estágio Externo o professor supervisor é encarregado dos trâmites de acompanhamento e avaliação do respectivo estágio.

Art. 9º – O número de alunos inscritos em qualquer equipe de supervisão de estágio em Psicologia, em qualquer das áreas de estágio, não deve ser inferior a 06 (seis) ou superior a 10 (dez) alunos para cada professor supervisor, salvo casos especiais a serem considerados pelo Conselho Consultivo do SPA.

Art. 10º - Todo aluno do Curso de Psicologia da Universidade Federal Fluminense/Campus de Rio das Ostras deve realizar obrigatoriamente o limite mínimo horas de Estágio Supervisionado Curricular previsto no Projeto Pedagógico específico em vigor, nas modalidades previstas no Artigo 8º, podendo ser computados um ou mais estágios, realizados sucessivamente, para a totalização da carga horária obrigatória pela legislação vigente.

Art. 11º - O Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Psicologia só pode ser realizado sob a supervisão de um professor supervisor do Departamento de Psicologia, inscrito em Conselho Regional de Psicologia, devendo possuir titulação mínima de mestre.

Art. 12º - A carga horária semanal de supervisão corresponde ao previsto e definido no Projeto Pedagógico em vigor do Curso de Psicologia.

Art. 13º - A avaliação do estágio é realizada pelo professor-supervisor, de acordo com o Plano de Estágio, deferido pela Coordenação do SPA.

Parágrafo 1 - Em cada um dos períodos letivos em que o ‘Estágio Supervisionado Curricular’ é desenvolvido o aluno recebe uma nota, atribuída na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado ‘Aprovado’ o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% (setenta e cinco) de frequência.

Parágrafo 2 - Será considerado ‘Reprovado’ o aluno que não atender aos requisitos previstos no Plano de Estágio e/ou cometer grave falta ético profissional.

Paragrafo 3 – Não haverá Verificação Suplementar.

Art. 14º - O SPA pode servir de campo de Estágio Curricular obrigatório e também de campo de Estágio não curricular para a Psicologia e também para outros cursos de graduação vinculados à Universidade Federal Fluminense

Parágrafo 1 - O SPA pode servir de campo de Estágio Curricular obrigatório para outros cursos de graduação vinculados à Universidade Federal Fluminense desde que seja aprovado pelo Conselho Consultivo do SPA, e nesse caso a supervisão dos alunos é de responsabilidade de um professor supervisor vinculado ao Curso proponente.

Parágrafo 2 - O SPA pode servir de campo de Estágio não obrigatório para alunos do curso de Psicologia e de outros cursos de graduação vinculados à Universidade Federal Fluminense desde que seja aprovado pelo Conselho Consultivo do SPA, e nesse caso a supervisão dos alunos é de responsabilidade da coordenação e do responsável técnico de serviço.

Paragrafo 3 - Em ambos os casos previstos neste artigo, será necessário que o supervisor responsável apresente um Plano de Estágio a ser deferido pela coordenação do SPA.

TÍTULO IV

DA ESTRUTURA DO SPA

Art. 15º - A Estrutura do SPA é composta por:

1. Coordenação e Vice coordenação
2. Corpo Consultivo
3. Alunos Estagiários
4. Serviço Administrativo (responsável técnico e técnico administrativo).

CAPÍTULO I

DA COORDENAÇÃO DO SPA

Art. 16º - A função de Coordenação do SPA envolve o coordenador e o vice coordenador, e a ela cabe coordenar, orientar e fiscalizar o funcionamento do SPA.

Art. 17º - À Coordenação do SPA compete:

1. Dirigir e coordenar o funcionamento do SPA;
2. Representar o SPA, ou designar seu substituto, em todos os atos que envolvam o SPA;
3. Convocar, organizar e coordenar reuniões gerais e específicas no SPA, sempre que se fizer necessário;

4. Executar e fazer executar as decisões dos órgãos universitários que se apliquem ao SPA;
 5. Divulgar os serviços oferecidos pelo SPA a outras Instituições e a comunidade;
 6. Manter contato sistemático com o Coordenador do Curso de Psicologia e com os professores-supervisores do SPA;
 7. Supervisionar e deferir os Planos de Estágio Supervisionado Curricular obrigatórios e não obrigatórios do SPA;
 8. Avaliar e acompanhar os Estágios não obrigatórios realizados por alunos de Psicologia no SPA ou fora dele;
 9. Propor, avaliar e acompanhar Estágios curriculares ou não- curriculares de alunos de outros cursos além do curso Psicologia, vinculados à Universidade Federal Fluminense, e realizados no SPA;
 10. Analisar a viabilidade de Convênios;
 11. Elaborar o Planejamento de Atividades do SPA em parceria com o Corpo Consultivo ao início de cada semestre letivo;
 12. Agendar as atividades de rotina e os eventos pertinentes ao SPA;
 13. Autorizar e orientar os eventos pedagógicos e científicos do SPA;
 14. Elaborar relatório anual e encaminhar ao Corpo Consultivo do SPA e à Coordenação do Curso de Psicologia.
- Ao responsável Técnico compete:
- a) Gerenciar técnica e administrativamente as rotinas do SPA;
 - b) Gerenciar e manter o controle sobre os registros dos atendimentos, tornando-os disponíveis para inspeção interna ou externa;
 - c) Gerenciar as estatísticas e documentos referentes aos atendimentos, ações conveniadas ou outros, com finalidade de atendimento às legislações cívica e educacional vigentes;
 - d) Zelar pelas rotinas e normas de atendimento psicológico dos usuários do SPA;
 - e) Gerenciar o arquivamento dos registros de horas cumpridas pelos estagiários do curso de Psicologia;
 - f) Realizar intervenções psicológicas de caráter breve e preventivo junto à comunidade acadêmica do PURO/UFF;
 - g) Criar e desenvolver projetos de extensão para a comunidade interna e externa do PURO/UFF de interesse do SPA;
 - h) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento do SPA;
 - i) Assessorar a coordenação do SPA em suas funções naquilo que for demandado;
 - j) Supervisionar a rotina de trabalho de técnicos administrativos, funcionários e alunos de Estágio não obrigatório alocados no SPA.

- Ao técnico administrativo compete:

- a) Realizar inscrições, agendamentos, convocações e controle de frequência dos usuários do SPA;
- b) Controlar a distribuição e uso das salas de atendimento;
- c) Proceder à digitação de documentos referentes às atividades administrativas do SPA;
- d) Assessorar o responsável técnico em suas funções naquilo que for demandado;
- e) Controlar o uso e requisição de material de consumo.

CAPÍTULO II

DO CORPO CONSULTIVO DO SPA

Art. 18º - O Corpo Consultivo do SPA é composto por:

1. Coordenador e Vice coordenador do SPA
2. Coordenador do Curso de Psicologia
3. Supervisores de Estágio
4. Responsável Técnico
5. Representante técnico administrativo
6. Representante discente que esteja realizando atividades de Estágio Supervisionado Curricular no SPA

Art. 19º - Ao Corpo Consultivo compete:

1. Propor a política de atendimento do SPA;
2. Propor alterações ou reformulações das normas internas do SPA;
3. Propor a criação, suspensão ou extinção de Equipes de Estágio do SPA;
4. Propor e encaminhar medidas disciplinares no âmbito do SPA;
5. Fixar o calendário de atividades do SPA, segundo os interesses e necessidades do órgão e em consonância com o calendário escolar e administrativo do Curso de Psicologia do campus de Rio das Ostras da Universidade Federal Fluminense;
6. Planejar e analisar as atividades do SPA e sua periódica atualização;
7. Apreciar o relatório anual do SPA, considerando-o como uma ferramenta para o planejamento e o desenvolvimento das atividades;
8. Apreciar e sugerir os eventos científicos ou programas do SPA;
9. Opinar sobre questões nas quais este regimento seja omissivo.

Art. 20º - O Corpo Consultivo reúne-se segundo calendário fixado no Planejamento de Atividades do SPA para o semestre letivo e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação do SPA ou por solicitação da Coordenação do Curso de Psicologia ou pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo 1 - Pessoas que não fazem parte do Corpo Consultivo podem participar das reuniões com direito a voz, mas não a voto.

Parágrafo 2 - De cada reunião do Corpo Consultivo lavra-se uma ata que, discutida e votada na reunião seguinte, é transcrita em livro próprio e subscrita, após a sua aprovação, pelo Coordenador do SPA e pelo secretário da reunião.

CAPÍTULO III

DOS PROFESSORES SUPERVISORES DO SPA

Art. 22º – Ao Professor Supervisor de Estágio compete:

1. Proporcionar ao aluno a integração teórico-prática, orientando o desenvolvimento de sua atividade profissional e contribuindo para que, ao final do curso, possa assumir seu papel profissional na sociedade;
2. Supervisionar as atividades técnicas dos estagiários;
3. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e outras decisões tomadas pelas autoridades competentes, desde que observados os dispositivos legais da profissão de psicólogo;
4. Participar das reuniões do Conselho Consultivo, onde deverá propor rotinas, normas e quaisquer atos necessários ao desempenho de suas atividades;
5. Selecionar os candidatos ao estágio do projeto ao qual pertence, através de critérios pré-estabelecidos no Plano de Estágio apresentado;
6. Orientar ético-profissionalmente seus estagiários, acompanhando os trabalhos desenvolvidos, visando sua melhor qualificação;
7. Fazer cumprir as tarefas pertinentes às funções específicas do aluno estagiário;
8. Avaliar o aluno estagiário segundo os critérios de avaliação pré-estabelecidos no Plano de Estágio apresentado;
9. Orientar seus alunos quanto ao preenchimento de documentos relativos aos procedimentos da rotina institucional do SPA.

CAPÍTULO IV

DO ALUNO ESTAGIÁRIO DO SPA

Art. 24º - Pode se candidatar ao Estágio Supervisionado Curricular no SPA o aluno:

1. Regularmente matriculado em Curso de Graduação da Universidade Federal Fluminense;
2. Aprovado em todas as disciplinas que se dispõem como pré-requisitos para a área de estágio ao qual se candidata.

Art. 25º – São atribuições dos alunos estagiários em qualquer das modalidades de Estágio:

1. Cumprir as rotinas de trabalho relacionadas às atividades que estão sendo desenvolvidas;
2. Demonstrar empenho e interesse na programação estabelecida para seu estágio;

3. Assistir e participar das reuniões de Supervisão ou qualquer outro evento estabelecido no Programa de Estágio e/ou indicado pelo professor supervisor;
4. Cumprir a carga horária programada para seu estágio;
5. Observar e obedecer às normas do SPA do campus
6. de Rio das Ostras da Universidade Federal Fluminense e da instituição Concedente;
7. Zelar pelas instalações, instrumentos, equipamentos e materiais do local de estágio;
8. Executar, dentro dos prazos previstos, as tarefas que lhe forem atribuídas;
9. Elaborar e entregar o(s) Relatório(s) de Estágio, na forma, prazo e padrão estabelecido no Programa de Estágio;
10. Manter atitude de cordialidade e respeito, atendendo as demandas do professor-supervisor de estágio, dos colegas e do público que esteja em contacto com o SPA;
11. Atuar com decoro ético estabelecido pela profissão de psicólogo;
12. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante o estágio;
13. Elaborar documentos relativos aos procedimentos da rotina institucional do SPA.

CAPÍTULO V

DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SPA

Art. 26º - O Serviço Administrativo do SPA auxilia na organização administrativa e no controle do seu funcionamento. Está diretamente subordinado à Coordenação do SPA, da qual emanam os horários de serviço e as rotinas de funcionamento para viabilizar a atuação dos Setores de Estágio junto à sociedade.

Art. 27º – São funções específicas do Serviço Administrativo do SPA:

1. Atender ao público para fornecer de informações;
2. Organizar do mapa de utilização do espaço do SPA;
3. Marcar e cancelar consultas no local e por telefone;
4. Digitar textos e documentos oficiais do SPA;
5. Organizar os arquivos e fichários do SPA;
6. Organizar a agenda da Coordenação do SPA
7. Auxiliar a Coordenação do SPA em suas múltiplas funções;
8. Coordenar o trânsito de documentos que envolver qualquer questão vinculada administrativamente ao SPA;
9. Zelar pelas instalações, equipamentos, instrumentos e materiais do SPA;

10. Participar das reuniões do serviço.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30º - Os casos omissos no presente Regimento serão discutidos pelo Corpo Consultivo do SPA.

Art. 31º - Qualquer proposta de modificação do presente Regimento deverá ser elaborada pelo Corpo Consultivo do SPA e aprovada pelas instâncias superiores da Universidade Federal Fluminense.

Art.32º - O presente Regimento entra em vigor quando deferido pelo órgão competente da Universidade Federal Fluminense e regimentado pela publicação em boletim de serviço.

ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS

Coordenadora do SPA/RHS

#####

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO

Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, N.º 25 de 12 de dezembro de 2014.

EMENTA: Nomeação de Banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições, nomeia os docentes abaixo relacionados para compor a Banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Teoria Antropológica do Departamento de Antropologia.

- **NILTON SILVA DOS SANTOS** – Siape 1225205
- **FÁBIO REIS MOTA** – Siape 2732635
- **LYDIE OIARA BONILLA JACOBS** – Siape 2152776

Suplente:

- **GISELE FONSECA CHAGAS** – Siape 2114861

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NAPOLEÃO MIRANDA
Diretor em Exercício do Instituto de
Ciências Humanas e Filosofia.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT, N.º 003 de 12 de dezembro de 2014.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção de Professor Substituto.

O Chefe do Departamento de História (GHT), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **CEZAR TEIXEIRA HONORATO**, matrícula SIAPE nº 0308668, **BERNARDO KOCHER**, matrícula SIAPE 6304801 e **JONIS FREIRE**, matrícula SIAPE 2114666 para compor a Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de História Econômica Geral e do Brasil, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 26/10/99, e da Resolução nº 114/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa desta Universidade, na classe de Assistente, no regime de 20 horas semanais;

2. **Designar** a docente **TATIANA SILVA POGGI DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1613568, como Suplente da Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de História Econômica Geral e do Brasil, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 26/10/99, e da Resolução nº 114/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa desta Universidade, na classe de Assistente, no regime de 20 horas semanais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GEORGINA SILVA DOS SANTOS
Chefe do Departamento de História
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, N.º 07 de 16 de dezembro de 2014.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Avaliação Psicológica

O Chefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** como membros da Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Avaliação Psicológica, que se realizará em data a ser definida juntamente à DGL/CPD, os professores:

Membro 1: **VIRGINIA DRESCH**

MATRÍCULA SIAPE: 1812745;

Membro 2: **ELTON HIROSHI MATSUSHIMA**

MATRÍCULA SIAPE: 1496420;

Membro 3: **FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI**

MATRÍCULA SIAPE: 0307631;

Membro Suplente: **LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA SIAPE: 2073487.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI
Diretor do Instituto de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, N.º 08 de 15 de dezembro de 2014.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Psicologia Social e Institucional.

O Chefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** como membros da Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Psicologia Social e Institucional, que se realizará em data a ser definida juntamente à DGL/CPD, os professores:

Membro 1: **KÁRIA FARIA DE AGUIAR**

MATRÍCULA SIAPE: 1102032;

Membro 2: **SILVANA MENDES LIMA**

MATRÍCULA SIAPE: 1643473;

Membro 3: **DANICHI HAUSEN MIZOGUCHI**

MATRÍCULA SIAPE: 2090025;

Membro Suplente: **ADRIANA ROSA CRUZ DOS SANTOS**

MATRÍCULA SIAPE: 1052139.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI
Diretor do Instituto de Psicologia
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 379/2014.

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Letras –
Habilitação: Português e Inglês – Grau:
Licenciatura.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072746/2014-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Letras – Habilitação: Português e Inglês – Grau: Licenciatura**, integrante do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2014.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 475/2014.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a DCNS.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 384/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.010853/2014-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **DCNS (França)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 479/2014.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Homero Mastrogiovanni Engenharia e Consultoria Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 372/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0009283/2014-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 02 de setembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Homero Mastrogiovanni Engenharia e Consultoria Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 506/2014.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação, Grau: Tecnologia, Modalidade: Ensino a Distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010528/2013-21,

Art. 1º - O Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação, Grau: Tecnologia, Modalidade: Ensino à Distância, compreende conteúdos de estudos e disciplinas obrigatórias.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
OBRIGATÓRIAS	
1 - Técnicas de Programação	1.1 - Construção de Página WEB 1.2 - Fundamentos de Algoritmos para Computação 1.3 - Projeto e Desenvolvimento de Algoritmos 1.4 - Fundamentos de Programação 1.5 - Programação I 1.6 - Programação II 1.7 - Programação III
2 - Língua Estrangeira Instrumental	2.1 - Inglês Instrumental
3 - Informática	3.1 - Introdução à Informática
4 - Matemática	4.1 - Álgebra Linear 4.2 - Matemática para Computação
5 - Estrutura da Informação	5.1 - Estrutura de Dados
6 - Arquiteturas de Computadores	6.1 - Organização de Computadores
7 - Engenharia de Software	7.1 - Modelagem de Informação 7.2 - Arquitetura e Projeto de Sistemas I 7.3 - Arquitetura e Projeto de Sistemas II 7.4 - Engenharia de Software
8 - Matemática e Estatística	8.1 - Probabilidade e Estatística
9 - Banco de Dados	9.1 - Banco de Dados
10- Física	10.1- Física para Computação

11- Sistemas Operacionais	11.1- Sistemas Operacionais
12- Redes de Computadores	12.1- Redes de Computadores I 12.2- Redes de Computadores II
13- Computação Gráfica	13.1- Computação Gráfica
14- Empreendedorismo	14.1- Empreendedorismo e Ética Profissional
15- Trabalho de Conclusão de Curso	15.1- Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 3º - O aluno poderá cursar sob a forma de eletivas, sem exigência para fins de integralização curricular as disciplinas abaixo relacionadas:

- Matemática Básica ;
- Libras e
- Estágio Supervisionado

Art. 4º - O currículo de que trata esta Resolução será desenvolvido através do consórcio entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Universidade Federal Fluminense - UFF e o Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CEDERJ.

Parágrafo 1º - Caberá às unidades acadêmicas das universidades consorciadas as seguintes atribuições:

- Instituto de Computação da UFF e Departamento de Ciências da Computação da UFRJ, são conjuntamente responsáveis pelos conteúdo, tutoria e avaliação das disciplinas e, ainda, pela coordenação do Curso;
- Instituto de Letras da UFF, é responsável pelo conteúdo, tutoria e avaliação da disciplina de Língua Inglesa oferecida pelo Curso.

Parágrafo 2º - Caberá ao CEDERJ suprir as Universidades Consorciadas com a estrutura de produção de material didático e operacionalização da educação a distância.

Parágrafo 3º - A Titulação será emitida pela UFF e pela UFRJ, que concederão o Diploma aos seus respectivos alunos.

Art. 5º - O atendimento ao aluno consistirá de duas modalidades de tutoria:

- Tutoria local – realizada presencialmente nos pólos regionais.
- Tutoria a distância – realizada por meio de fax, telefone e internet.

Art. 6º - A carga horária total é de 2.120 horas e está distribuída da seguinte forma:

- 2.000 horas de disciplinas obrigatórias
- 120 horas obrigatórias para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso

Parágrafo Único – A carga horária para fins de integralização curricular deverá ter a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Prevista: 06 períodos
- b) Máxima: 09 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1º período de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2014.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 531/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Programa de Professor Colaborador Voluntário na Graduação – PCV na Universidade Federal Fluminense e instrui sobre os procedimentos necessários para regulamentar a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão por docentes não vinculados ao quadro permanente da Universidade.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.051590/2014-53, e considerando:

- o que está previsto na Lei 9.608, de 18/02/1998, que dispõe sobre serviço voluntário e dá outras providências;
- a oportunidade de complementar a Resolução nº 491, de 06/11/2013, publicada no BS/UFF nº 177, de 19/11/2013;
- as diretrizes curriculares do Ministério da Educação - MEC, para o desenvolvimento do ensino superior, da pesquisa e da extensão, com projetos pedagógicos que integrem a Universidade com a sociedade, em benefício da formação de qualidade e do desenvolvimento tecnológico e social;
- a possibilidade de ampliar o ambiente de cooperação com pesquisadores sem vínculo formal com a UFF e regulamentar sua participação nos cursos de graduação da Universidade;
- que a celebração do termo de adesão do Professor Colaborador Voluntário não acarretará ônus para a Universidade;

RESOLVE :

Art. 1º. Fica instituído o **Programa Professor Colaborador Voluntário na Graduação - PCV**, que tem por objetivo possibilitar a docentes ou pesquisadores a prestação de serviços à UFF, em caráter não remunerado e sem vínculo empregatício.

Art. 2º. O PCV aceitará, mediante adesão, a realização de atividades a serem executadas por interessados que preencham os seguintes requisitos:

- I – ser docente ativo, docente aposentado ou sem vínculo com a UFF;
- II – ser portador de bolsa de pesquisa ou pesquisador vinculado à outras instituições, com anuência das mesmas;
- III – ser profissional de reconhecida competência na sua área de atuação;
- IV – ter o Plano de Trabalho aprovado e aceito pelas instâncias deliberativas dos cursos da UFF aos quais ficarem vinculados, conforme as respectivas normas;

Art. 3º. As atividades correspondentes ao Programa Professor Colaborador Voluntário serão, sem exceção, de caráter voluntário, não cabendo à UFF:

I - admissão de vínculo empregatício;

II - obrigação de natureza trabalhista e previdenciária ou responsabilidade de remuneração;

III - responsabilidade de indenização, reclamada pelos executantes, por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades desenvolvidas.

Art. 4º. As unidades interessadas na recepção de professores colaboradores voluntários devem encaminhar proposta fundamentada ao colegiado respectivo, que a apreciará e encaminhará à PROGRAD, para análise do mérito acadêmico e deliberação final.

Parágrafo Único. A proposta de recepção de docentes voluntários deve conter a natureza, o período das atividades a serem desenvolvidas e as justificativas técnicas para a sua execução.

Art. 5º. O docente ou pesquisador interessado em aderir ao PCV formalizará requerimento, acompanhado de Plano de Trabalho e Curriculum Vitae, que será submetido à plenária do Departamento de Ensino ao qual estará vinculado e Colegiado(s) do(s) Curso(s) que atenderá, para análise e aprovação.

Art. 6º. Compõem o Plano de Trabalho do interessado em aderir ao PCV:

- a) Especificação clara e objetiva das atividades que pretende realizar;
- b) Período que pretende executar as atividades, bem como a disponibilidade de tempo semanal ou mensal para a realização das mesmas;
- c) Relatório das atividades realizadas, no caso de renovação.

Art. 7º. A condição de Professor Colaborador Voluntário será formalizada após a aprovação de que trata o Artigo 4º, mediante a celebração de Termo de Adesão a ser firmado entre o Professor Colaborador Voluntário e a UFF, e dele devendo constar, obrigatoriamente:

- a) Qualificação das partes;
- b) Descrição das atividades a serem desenvolvidas;
- c) Condições específicas do exercício das funções de que trata a alínea anterior, quanto à eventual utilização de bens da UFF;
- d) Prazo de duração das atividades acadêmicas;
- e) Cláusula expressa na forma do disposto no art. 3º.

§ 1º Fica delegada aos diretores das unidades ou coordenadores de curso, conforme a natureza das atividades a serem desenvolvidas, a competência para a assinatura dos Termos de Adesão e acompanhar a sua execução.

§ 2º O Termo de Adesão deverá ser enviado à PROGRAD, que o encaminhará à PROGEPE para registro e publicação no Boletim de Serviço da UFF;

§ 3º O prazo de duração do Termo de Adesão será de, no máximo, 02 (dois) anos, renovável por igual período;

Art. 8º - O Professor Colaborador Voluntário poderá utilizar bens da UFF para realização de projeto específico, devendo o Termo de Adesão prever as condições dessa utilização, sem prejuízo daquelas previstas no Art. 3º desta Resolução.

Parágrafo único. Ficará sob o encargo do Diretor de Unidade, do Chefe do Departamento e do Coordenador de Curso, a responsabilidade pelo controle de uso dos bens da UFF, por Professores Colaboradores Voluntários no exercício de suas atividades acadêmicas.

Art. 9º - Será vedado aos participantes do Programa Professor Colaborador Voluntário o exercício de cargo ou função gratificada, de função de direção e de função de confiança dentro das Unidades Acadêmicas e órgãos da UFF, bem como nas demais atividades-meios específicas de docentes e técnicos administrativos do quadro permanente da UFF.

Parágrafo Único: O Professor Colaborador Voluntário poderá participar como convidado, com direito a voz e sem direito a voto, nas plenárias de suas respectivas unidades acadêmicas.

Art. 10º - Será assegurado ao Professor Colaborador Voluntário o acesso a laboratórios, bibliotecas e endereço institucional, inclusive o eletrônico, bem como o direito de uso de sua denominação para fins externos.

Art. 11º - A participação do professor Voluntário será feita por um período de até 02 (dois) anos, permitida a prorrogação por igual período, de acordo com a necessidade do Departamento de Ensino e o interesse do participante e da Universidade.

§ 1º – A renovação do período a que se refere o caput deste artigo seguirá a mesma tramitação estabelecida no Art. 3º, sendo o processo instruído com o relatório e avaliação de desempenho das atividades desenvolvidas pelo Professor Voluntário no período anterior.

Art. 12º - A revogação do termo de adesão do professor voluntário poderá ser dada a qualquer tempo, por solicitação do Departamento de Ensino ou da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 13º - O professor voluntário será avaliado semestralmente pelo Chefe do Departamento ao qual está vinculado, e a avaliação deverá ser anexada ao seu processo, sob pena de revogação do termo de adesão.

Art. 14º - Durante a vigência do Termo de Adesão, os Professores Colaboradores Voluntários estarão sujeitos ao cumprimento de todas as normas institucionais da UFF, tanto as de ordem geral quanto aquelas especificamente relacionadas com as atividades que desempenham.

Art. 15º - A UFF terá propriedade conjunta com o Professor Colaborador Voluntário de sua produção científica ou tecnológica, vinculada ao Programa realizado em cooperação, durante a vigência do Termo de Adesão.

Art. 16º- O Professor Colaborador Voluntário deverá apresentar relatório das atividades desempenhadas ao final do período de adesão, o qual deverá ser apreciado pelas instâncias que aprovaram o seu Plano de Trabalho e, após aprovação do relatório das atividades previstas no Termo de Adesão, fará jus a um certificado emitido pela UFF.

Art. 17º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos no âmbito da PROGRAD, da PROGEPE ou do CEP, conforme sua natureza.

Art. 18º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 532/2014.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.050336/14-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o **Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia**, do Instituto de Educação em Angra dos Reis.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo: **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**
Decano no Exercício da Reitoria
#

(anexo da Resolução CEP n.º 532/2014)

**REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TÍTULO I
DO COLEGIADO E SEUS FINS**

Art. 1º - O Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Geografia do Instituto de Educação em Angra dos Reis (IEAR) da Universidade Federal Fluminense (UFF) é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

Art. 2º - Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinados neste Regimento Interno.

**TÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO**

Art. 3º - Compõem a estrutura do Colegiado:

I – o Coordenador, como seu Presidente;

II – o Vice-coordenador;

III – o Chefe do Departamento que possua o maior número de docentes atuantes no Curso de Licenciatura em Geografia;

IV – um representante docente do curso de cada Departamento que ofereça carga horária de disciplinas obrigatórias, acrescido de mais um representante para cada 30 (trinta) créditos ou o seu equivalente em carga horária obrigatória (450 horas), eleito pelos seus pares, utilizando o arredondamento decimal caso necessário;

V – por representante(s) do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, eleito(s) por seus pares, na proporção de 1/5 (um quinto) da representação do corpo docente, utilizando o arredondamento decimal caso necessário;

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos IV e V terão cada qual um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem nas faltas, impedimentos ou vacância.

Art. 4º - Cada um dos representantes, com exceção do Coordenador e do Vice-coordenador, terá mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Coordenador e do Vice-coordenador será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução imediata.

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO**

Art. 5º - Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:

I – estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Graduação em Licenciatura em Geografia do IEAR/UFF;

II – orientar e fiscalizar o funcionamento didático e administrativo do Curso;

III – analisar, discutir e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, as alterações da estrutura curricular, as disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos, e condições para integralização do curso;

IV – recomendar aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;

V – decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;

VI – analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular, transferência, reingresso e para os módulos de cada componente curricular;

VII – fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações destas aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso;

VIII – sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;

IX – deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e de jubramento de alunos;

X – acompanhar os atos do Coordenador do curso;

XI – julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;

XII – recepcionar os ingressantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;

XIII – homologar matérias aprovadas, ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;

XIV – opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;

XV – opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DAS REUNIÕES

Art. 6º - O Colegiado do Curso se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado e, extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§ 1º O Coordenador divulgará por escrito, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§ 3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias, previsto no § 2º, poderá ser reduzido, e a indicação de pauta, omitida, justificando-se a medida no início da reunião.

§ 4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade de uma segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, o quórum passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado.

§ 5º A última reunião do Colegiado de cada período letivo será obrigatoriamente destinada à atividade conjunta de avaliação do período letivo encerrado e ao planejamento do período vindouro.

Art. 7º - O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§ 1º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.

§ 2º Será considerada justificativa de ausência:

- a) Motivo de saúde;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado.

Art. 8º - Será admitida a presença, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de alunos das disciplinas do Curso, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único. Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 9º - As reuniões serão presididas pelo Coordenador.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Vice-Coordenador; na falta de ambos, pelo membro docente do Colegiado mais antigo na docência da UFF, ou, em igualdade de condições, pelo membro docente do Colegiado mais idoso.

Art. 10º - Havendo quórum, o Coordenador (ou seu substituto) declarará aberta a reunião. Procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será considerada aprovada independentemente de votação, se não houver pedido de retificação.

Art. 11. Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á a discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes.

Art. 12º - Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo estabelecido pelo Coordenador (ou seu substituto).

Parágrafo único. Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado decidirá sobre sua concessão.

Art. 13º - As votações serão efetuadas com a presença de, pelo menos, metade mais um dos membros do Colegiado, considerando-se aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos membros do Colegiado presentes, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo único. No caso de empate, caberá ao Coordenador, ou a seu substituto eventual, o voto de desempate.

Art. 14º - Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário da Coordenação a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas pelo Coordenador (ou seu substituto) e rubricadas, quando da sua aprovação, por todos os membros do Colegiado presentes à referida reunião.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO

Art. 15º - Compete ao Coordenador:

I – cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

II – representar o curso junto aos órgãos da Universidade;

III – convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso;

IV – supervisionar a secretaria do Colegiado;

V – executar as deliberações do Colegiado;

VI – designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;

VII – decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;

VIII – promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos;

IX – supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;

X – encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;

XI – acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;

XII – deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;

XIII – comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;

XIV – coordenar a elaboração dos horários de aula, ouvidos os Departamentos envolvidos;

XV – orientar os alunos quanto à matrícula e à integralização do Curso.

Art. 16º - Compete ao Vice-Coordenador auxiliar o Coordenador em todas as atividades supracitadas.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO COLEGIADO

Art. 17º - Compete aos Membros do Colegiado:

- I** – colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II** – colaborar com o Coordenador na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III** – comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV** – apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;
- V** – debater e votar a matéria em discussão;
- VI** – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
- VII** – realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DO COLEGIADO

Art. 18º - Compete ao Secretário do Colegiado:

- I** – lavrar as atas do Colegiado;
- II** – executar os serviços de redação de documentos e de correspondência;
- III** – designar os servidores da Secretaria para os encargos próprios ao seu perfeito funcionamento;
- IV** – registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- V** – transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- VI** – efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VII** – organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VIII** – exercer as demais atribuições inerentes às suas funções.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS

Art. 19º - O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§ 1º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membros do Colegiado, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;

§ 2º Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§ 3º Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório ou outro) serão aprovados pelo Colegiado.

TÍTULO V DO REGIME DIDÁTICO E ACADÊMICO

Art. 20º - O Curso de Graduação em Licenciatura em Geografia reger-se-á, no que couber, pelo disposto no Regimento Interno da UFF e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal Fluminense.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - O período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá ao Calendário Escolar e Administrativo da UFF, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

§ 1º O Coordenador deverá fixar um recesso nos períodos de férias acadêmicas, por um período não superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º As férias do Pessoal Administrativo do Colegiado coincidirão, preferencialmente, com o período de recesso, assegurado, dentro do possível, o atendimento dos interessados.

Art. 22º - As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros do Colegiado.

Art. 23º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 533/2014.

EMENTA: Estabelece o **Ajuste Curricular por Redução de Carga Horária para fins de Integralização Curricular**, do Curso de Graduação em Serviço Social, Grau: Bacharelado, sediado no município de Rio das Ostras, com base nos termos da **Resolução nº 562/2013 do CEP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.085385/2014-91,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Serviço Social de Rio das Ostras, Grau: Bacharelado, compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos da vida social

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos da Vida Social	1.1- Economia Política 1.2- Sociologia 1.3- Pensamento Social I 1.4- Pensamento Social II 1.5 - Pensamento Social III 1.6- Filosofia 1.7- Pesquisa em Serviço Social 1.8- Teoria Política 1.9- Política Social I 1.10- Política Social II 1.11- Direito e Legislação Social 1.12- Movimentos Sociais e Educação Popular 1.13- Administração e Planejamento em Serviço Social 1.14- Psicologia III

FUNDAMENTOS DA FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA SOCIEDADE BRASILEIRA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira	1.1- Formação Sócio-Histórica do Brasil 1.2- Questão Social no Brasil 1.3- Questão Urbana e Rural no Brasil 1.4- Família, Relações de Gênero e Questão Social

FUNDAMENTOS DO TRABALHO PROFISSIONAL**CONTEÚDO DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

- | | |
|---|---|
| 1. Fundamentos do Trabalho Profissional | 1.1-Introdução ao Serviço Social
1.2-Fundamentos Históricos e Teórico-
Metodológicos do Serviço Social I
1.3- Fundamentos Históricos e Teórico-
Metodológicos do Serviço Social II
1.4- Fundamentos Históricos e Teórico-
Metodológicos do Serviço Social III
1.5- Processo de Trabalho e Serviço Social I
1.6- Processo de Trabalho e Serviço Social II
1.7- Ética e Serviço Social |
| 2. Estágio Supervisionado | 2.1- Estágio Supervisionado de Serviço Social I
2.2- Estágio Supervisionado de Serviço Social II
2.3 - Estágio Supervisionado de Serviço Social III
2.4- Estágio Supervisionado de Serviço Social IV |

FUNDAMENTOS DO TRABALHO PROFISSIONAL**CONTEÚDO DE ESTUDOS****ATIVIDADES**

- | | |
|---|--|
| 1. Fundamentos do Trabalho Profissional | 1.1- Oficina do Conhecimento
1.2- Oficina de Texto
1.3- Seminário de Trabalho de Conclusão de
Curso I
1.4- Seminário de Trabalho de Conclusão de
Curso II
1.5- Laboratório de Técnicas e Instrumentos I
1.6- Laboratório de Técnicas e Instrumentos II
1.7- Laboratório de Técnicas e Instrumentos III
1.8-Oficina de Estágio Supervisionado em Serviço
Social
1.9-Supervisão Acadêmica em Serviço Social I
2.0-Supervisão Acadêmica em Serviço Social II
2.1-Supervisão Acadêmica em Serviço Social III
2.2-Supervisão Acadêmica em Serviço Social IV |
|---|--|

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art.3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS**DISCIPLINAS**

- | | |
|--|---|
| 1. Fundamentos Teórico-Metodológicos da
Vida Social | 1.1- Tópicos Especiais em Políticas Sociais Setoriais I
1.2- Tópicos Especiais em Políticas Sociais Setoriais II
1.3- Tópicos Especiais em Políticas Sociais Setoriais III
1.4- Tópicos Especiais em Políticas Sociais Setoriais IV
1.5- Tópicos Especiais em Políticas Sociais Setoriais V |
|--|---|

	1.6- Cultura, Subjetividades e Identidades Contemporâneas I
	1.7- Cultura, Subjetividades e Identidades Contemporâneas II
	1.8- Cultura, Subjetividades e Identidades Contemporâneas III
	1.9- Cultura, Subjetividades e Identidades Contemporâneas IV
	2.0-Serviço Social e Educação
2. Fundamentos do Trabalho Profissional	2.1- Tópicos Especiais em Fundamentos do Serviço Social I
	2.2- Tópicos Especiais em Fundamentos do Serviço Social II
	2.3- Tópicos Especiais em Fundamentos do Serviço Social III
	2.4- Tópicos Especiais em Fundamentos do Serviço Social IV
	2.5- Tópicos Especiais em Fundamentos do Serviço Social V
3. Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira	3.1- Tópicos Especiais em Questão Social I
	3.2- Tópicos Especiais em Questão Social II
	3.3- Tópicos Especiais em Questão Social III
	3.4- Tópicos Especiais em Questão Social IV
	3.5- Tópicos Especiais em Questão Social V
	3.6- Questão Ambiental, Território e Realidade Local I
	3.7- Questão Ambiental, Território e Realidade Local II
	3.8- Questão Ambiental, Território e Realidade Local III
	3.9- Questão Ambiental, Território e Realidade Local IV
	3.10- Questões Étnico-Raciais, Políticas Sociais e Serviço Social I
	3.11- Questões Étnico-Raciais, Políticas Sociais e Serviço Social II
	3.12- Questões Étnico-Raciais, Políticas Sociais e Serviço Social III
4. Política	4.1-A ditadura Civil-Militar (1964-1985) e a Redemocratização no Brasil: “É preciso ter a coragem de dizer”
	4.2-Notas sobre o Pensamento Político Anticapitalista
5-Libras	5.1-Libras I

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art.4º - São Atividades Complementares a abaixo relacionada:

Conteúdo de Estudos

Disciplinas

1- Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art.5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 3.130 horas, sendo 2.820 horas de disciplinas obrigatórias, 180 horas de disciplinas optativas e 130 horas de atividades complementares.

Art.6º - Serão destinadas 480 horas para o Estágio Supervisionado, que serão realizados na forma das disciplinas Estágio Supervisionado de Serviço Social I, II, III e IV.

Art.7º - O Trabalho de Conclusão de Curso, num total de 120 horas, será realizado através das disciplinas Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso I e Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 8º - Este currículo será integralizado em 3.130 horas e terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Prevista: 09 períodos

b) Máxima: 14 períodos

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e sua implantação a partir do 2º semestre de 2014.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 534/2014.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Grau: Bacharelado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051147/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Grau: Bacharelado, compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, disciplinas eletivas e atividades complementares.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias**NÚCLEO DE CONHECIMENTOS DE FUNDAMENTAÇÃO**

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1. Desenho e Meios de Representação e Expressão	1.1- Estudo da Forma e Espaço I 1.2- Estudo da Forma e Espaço II 1.3- Expressão Gráfica 1.4- Representação Gráfica I 1.5- Representação Gráfica II 1.6- Sistemas Geométricos de Representação
2. Estética e História das Artes	2.1- Conceitos Fundamentais da História da Arte
3. Estudos Sociais e Ambientais	3.1- Estudos Sociais e Ambientais I
4. Estudos Sociais e Econômicos	4.1- Arquitetura, Urbanismo e Sociologia 4.2- Métodos de Pesquisa

NÚCLEO DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1. Conforto Ambiental	1.1- Conforto Ambiental I 1.2- Conforto Ambiental II
2. Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo	2.1- Gráfica Digital

3. Planejamento Urbano e Regional	3.1- Planejamento Urbano e Regional
4. Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo	4.1- Análise e Expressão no Urbanismo 4.2- Projeto de Arquitetura I 4.3- Teoria e História da Arquitetura IV 4.4- Teoria e História do Urbanismo I 4.5- Projeto de Arquitetura II 4.6- Projeto de Arquitetura III 4.7- Teoria e História da Arquitetura II 4.8- Projeto de Urbanismo I 4.9- Projeto de Arquitetura V – Habilitação Social 4.10- Projeto de Urbanismo II 4.11- Viagem de Estudos I 4.12- Projeto de Urbanismo III 4.13- Projeto de Arquitetura VII 4.14- Viagem de Estudos II 4.15- Estágio Supervisionado – Exercício Profissional
5. Sistemas Estruturais	5.1- Fundamentos para Modelagem dos Sistemas Estruturais 5.2- Sistemas Isostáticos 5.3- Resistência dos Materiais 5.4- Tipologias Estruturais 5.5- Projeto Estrutural I 5.6- Projeto Estrutural II 5.7- Mecânica dos Solos e Fundações
6. Técnicas Retrospectivas	6.1- Princípios da Conservação dos Bens Culturais 6.2- Projeto de Arquitetura VI - Restauração
7. Tecnologia da Construção	7.1- Sistemas Construtivos em Arquitetura I 7.2- Materiais e Técnicas 7.3- Instalações Prediais III 7.4- Instalações Prediais IV 7.5- Infraestrutura Urbana 7.6- Sistemas Construtivos em Arquitetura II 7.7- Planejamento e Gestão em Arquitetura e Urbanismo
8. Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e do Paisagismo	8.1- Teoria e História da Arquitetura III 8.2- Teoria e História do Urbanismo II 8.3- Teoria da Paisagem e do Paisagismo 8.4- Projeto de Paisagismo 8.5- Projeto de Arquitetura IV 8.6- Teoria da Habilitação

	8.7- Teoria e História do Urbanismo III
9. Topografia	9.1-Topografia I
10. Trabalho de Curso	10.1- Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso
	10.2- Trabalho de Conclusão de Curso

Disciplinas Optativas

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1. Conforto Ambiental	1.1- A Conservação de Energia nas Edificações 1.2- Arquitetura e Clima 1.3- Oficina de Simulação para Conforto Ambiental
2. Desenho e Meios de Representação e Expressão	2.1- Desenho Tridimensional 2.2- Percepção e Análise da Forma
3. Estética e História das Artes	3.1- Estética, Cultura e Habitat 3.2- Ética, Estética e Significado nas Formas Urbanas 3.3- Introdução à Estética da Arquitetura
4. Estudos Sociais e Econômicos	4.1- Cultura, Território e Projetos Urbanos 4.2- Estudos Urbanos e Regionais I 4.3- Estudos Urbanos e Regionais II 4.4- Estudos Urbanos e Regionais III 4.5- Estudos Urbanos e Regionais IV
5. Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo	5.1- Informática e Conhecimentos Avançados
6. Planejamento Urbano e Regional	6.1- Circulação, Mobilidade e Transporte Urbano 6.2- Estudo Comparativo: Cidades Norte-Americanas e Brasileiras 6.3- Fundamentos Econômicos do Estudo do Espaço Urbano 6.4- Legislação Urbanística, Política e Conflitos 6.5- Planejamento Territorial I 6.6- Política Habitacional 6.7- Produção e Gestão do Uso do Solo Urbano: a Dinâmica Imobiliária e sua Regulação 6.8- Produção e Gestos da Cidade Contemporânea: Agentes e Processos
7. Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo	7.1- Arte Pública e Espaço Urbano

- 7.2- Espaços Culturais de Niterói
- 7.3- Futuro do Habitat
- 7.4- Projeto de Paisagismo: Vegetação Aplicada
- 7.5- Arquitetura Hoteleira
- 7.6- Arquitetura de Interiores
- 7.7- Arquitetura no Brasil
- 7.8- Diagramação em Projetos de Arquitetura
- 7.9- Projeto de Componentes Arquitetônicos

- 8. Sistemas Estruturais
 - 8.1- Concepção de Projetos em Estrutura Metálica

- 9. Técnicas Retrospectivas
 - 9.1- História dos Materiais e da Construção Luso Brasileira
 - 9.2- Projeto de Intervenção em Sítios Históricos

- 10. Tecnologia da Construção
 - 10.1- Arquitetura e Saúde
 - 10.2- Avaliação Pós Ocupação do Ambiente Construído
 - 10.3- Ciclo de Vida do Projeto e da Edificação: Manutenção Predial e Reutilização
 - 10.4- Desenho Industrial e Arquitetura
 - 10.5- Edificações I
 - 10.6- Gestão Estratégica de Empresas
 - 10.7- Projeto de Instalações Prediais na Arquitetura

- 11. Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e do Paisagismo
 - 11.1- Acessibilidade no Meio Urbano

 - 11.1- Arquitetura Bioclimática Indígena
 - 11.2- Arquitetura e Cidade no Brasil
 - 11.3- Arquitetura e Mercado
 - 11.4- Debates Arquitetônicos Contemporâneos
 - 11.5- Economia, Espaço e Sociedade
 - 11.6- Espaços e Lugares – Discursos e Narrativas
 - 11.7- Grandes Projetos
 - 11.8- Lugar e Valor na Cidade
 - 11.9- O Futuro do Habitat
 - 11.10- Paisagem e Lugar
 - 11.11- Planos e Projetos Urbanísticos no Brasil
 - 11.12- Seminário I
 - 11.13- Seminário II
 - 11.14- Seminário III
 - 11.15- Seminário IV

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1- Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 3.825 horas de disciplinas obrigatórias, 225 horas de disciplinas optativas, 90 horas de disciplinas eletivas e 160 horas de atividades complementares, perfazendo um total de 4.300 horas para fins de integralização curricular.

Art.6º - Das 3.825 horas de disciplinas obrigatórias, 225 horas serão dedicadas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, e ainda, 165 horas para o cumprimento do Estágio Supervisionado.

Art. 7º - A carga horária total de 4.300 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Prevista: 10 períodos

b) Máxima: 15 períodos

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e sua implantação a partir do 2º semestre de 2014.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N.º 535/2014.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Engenharia de Produção, Titulação: Bacharelado, localizado no município de Santo Antônio de Pádua.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008419/2014-24,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Engenharia de Produção, Titulação: Bacharelado, compreende conteúdos de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

Disciplinas/Atividades Obrigatórias

Núcleo de Formação Básica

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Matemática	1.1- Geometria Analítica 1.2- Matemática Elementar 1.3- Cálculo V 1.4- Cálculo VI 1.5- Cálculo VII 1.6- Cálculo VIII 1.7- Cálculo IX 1.8- Álgebra Linear I 1.9- Cálculo Numérico 1.10- Equações Diferenciais Ordinárias
2. Física	2.1- Física I 2.2- Física Experimental I 2.3- Física II 2.4- Física Experimental II 2.5- Física III 2.6- Física Experimental III
3. Química	3.1- Química Geral
4. Expressão Gráfica	4.1- Desenho Técnico
5. Metodologia Científica	5.1- Metodologia Científica 5.2- Oficina de Leitura e Escrita 5.3- Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso
6. Contabilidade	6.1- Gestão de Custos

Núcleo de Formação Profissionalizante**CONTEÚDOS DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

1. Computação Básica	1.2- Algoritmos e Programação I 1.2- Algoritmos e Programação II
2. Ciências dos Materiais	2.1- Resistências dos Materiais 2.2- Propriedades dos Materiais
3. Probabilidade e Estatística	3. Introdução a Probabilidade e Estatística
4. Físico-Química	4.1- Físico-Química
5. Mecânica	5.1- Mecânica Geral
6. Geologia	6.1- Geologia Geral

Núcleo de Formação Específica**CONTEÚDOS DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

1. Engenharia de Operações e Processos da Produção	1.1- Introdução a Engenharia de Produção 1.2- Sistemas de Produção 1.3- Planejamento e Controle da Produção 1.4- Instalações Industriais 1.5- Engenharia de Métodos 1.6- Automação da Manufatura
2. Logística	2.1- Logística
3. Pesquisa Operacional	3.1- Pesquisa Operacional I 3.2- Pesquisa Operacional II 3.3- Simulação e Produção
4. Engenharia da Qualidade	4.1- Gestão da Qualidade 4.2- Controle Estatístico da Qualidade
5. Engenharia do Produto	5.1- Projeto do Produto
6. Engenharia Organizacional	6.1- Empreendedorismo 6.2- Gerência de Projetos
7. Engenharia Econômica	7.1- Custos Industriais
8. Engenharia do Trabalho	8.1- Ergonomia 8.2- Higiene e Segurança do Trabalho
9. Engenharia de Sustentabilidade	9.1- Gestão Ambiental 9.2- Gestão dos Recursos Energéticos 9.3- Gestão dos Resíduos

10. Educação em Engenharia de Produção	10.1- Ética Profissional e Legislação
11. Trabalho de Conclusão de Curso	11.1- Trabalho de Conclusão de Curso I 11.2- Trabalho de Conclusão de Curso II
12. Estágio Supervisionado	12.1- Estágio Supervisionado

Disciplinas/Atividades Optativas

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

Núcleo de Formação Básica

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Matemática	1.1- Métodos Numéricos para Equações Diferenciais Ordinárias 1.2- Equações Diferenciais Parciais
---------------	---

Núcleo de Formação Específica

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Engenharia de Operações e Processos da Produção	1.1- Planejamento e Utilização de Portos 1.2- Indústria de Papel e Celulose 1.3- Indústria do Petróleo
2. Pesquisa Operacional	2.1- Inteligência Computacional para Otimização 2.2- Auxílio Multicritério
3. Engenharia Organizacional	3.1- Organização Industrial
4. Engenharia Econômica	4.1- Economia do Petróleo
5. Engenharia de Sustentabilidade	5.1- Gestão dos Recursos Hídricos
6. Geologia	6.1- Geologia da Engenharia
7. Tópico Variável	7.1- Tópicos Especiais em Engenharia de Produção
8. Libras	8.1- Libras I

Art. 4º - As Atividades Complementares são:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Atividades Complementares	1.1- Atividades Complementares
------------------------------	--------------------------------

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 3620 horas** distribuídas em 3280 horas de disciplinas/atividades obrigatórias, 240 horas para disciplinas optativas e 100 horas para Atividades Complementares.

Art. 6º - Das 3280 horas de disciplinas/atividades obrigatórias 1110 horas serão do Núcleo de Formação Básica, 480 horas para o Núcleo de Formação Profissionalizante e 1690 horas para o cumprimento do Núcleo de Formação Específica.

Parágrafo 1º - Ao final do Trabalho de Conclusão de Curso II, que integra o Núcleo de Formação Específica, o formando entregará uma monografia para a obtenção das 60 horas que lhe são atribuídas.

Parágrafo 2º - Para o Estágio Supervisionado, integrante do Núcleo de Formação Específica, são destinadas 160 horas.

Art. 7º - A carga horária total de **3620 horas** para integralização curricular deverá ter a seguinte duração em semestres letivos:

a) Previsto: 10 semestres

b) Máximo: 15 semestres

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N.º 536/2014.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Uppsala University (Suécia)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 459/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050334/2014-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Uppsala University (Suécia)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N.º 537/2014.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade de Viena (Áustria).**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 460/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050583/2014-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Universidade de Viena (Áustria)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N.º 538/2014.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **IILM Institute for Business and Management (Índia)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 458/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050603/2014-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **IILM Institute for Business and Management (Índia)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N.º 539/2014.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Furnas Centrais Elétricas S/A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 457/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009322/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de julho de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Furnas Centrais Elétricas S/A**, objetivando a concessão, por FURNAS, de estágio aos estudantes, de nível médio técnico e superior, da Instituição de Ensino identificada, visando à complementação do ensino e da aprendizagem teórica, através de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico-cultural e científico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N.º 540/2014.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 455/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009323/2014-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 17 de julho de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N.º 541/2014.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **União**, por intermédio do **Ministério Público Militar**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 456/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009071/2014-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de agosto de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **União**, por intermédio do **Ministério Público Militar**, objetivando estabelecer vínculo entre o Ministério Público Militar e a Universidade Federal Fluminense, credenciada pelo MEC, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público Militar, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N.º 555/2014.

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao **Departamento de Engenharia de Produção.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052287/14-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Engenharia de Produção as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Engenharia de Manutenção	1.1- Fundamentos de Engenharia de Manutenção
2. Ética	2.1- Ética, Exercício Profissional e Cidadania
3. Técnicas Computacionais	3.1- Técnicas Computacionais de Produção

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**
Vice-Ritor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 556/2014.

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes – CEC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052216/14-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Formação Teórico-Quantitativa	1.1- Tópicos Especiais em Planejamento Urbano e Econômico no Brasil 1.2- Tópicos Especiais em Pensamento Econômico I 1.3- Tópicos Especiais em Pensamento Econômico II 1.4- Tópicos Especiais em Pensamento Econômico III 1.5- Tópicos Especiais em Macroeconomia 1.6- Tópicos Especiais em Microeconomia 1.7- Tópicos Especiais em Matemática Financeira 1.8- Tópicos Especiais em Economia Política I 1.9- Tópicos Especiais em Economia Política II 1.10- Tópicos Especiais em Economia Fluminense 1.11- Tópicos Especiais em Economia Brasileira I 1.12- Tópicos Especiais em Desenvolvimento Econômico III 1.13- Teoria Monetária 1.14- Microeconometria 1.15- Economia da Educação 1.16- Economia Agroindustrial 1.17- Econometria de Séries Temporais 1.18- Mercados de Capitais

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Grau: Bacharelado aprovado através da Resolução nº 18/2009 do CEP.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Ritor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 557/2014.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao **Departamento de Ciências da Natureza** do Município de Rio das Ostras - RCN.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.085953/14-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Ciência da Natureza do Município de Rio das Ostras a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Farmacologia	1.1- Farmacologia Clínica dos Antimicrobianos e Antiparasitários

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Ritor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 558/2014.

EMENTA: Prorrogação de prazo para solicitação de Ajuste Curricular por Redução de Carga Horária dos Cursos de Graduação da UFF. Graus: **Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia** para fins de integralização curricular, aprovado pelas Resoluções n.º 280 e 562/2013 e 243/2014 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052448/2014-23, e

- considerando os termos das Resoluções n.º 280 e 562/2013 e 243/2014 deste Conselho e

- considerando que as propostas de redução de carga horária de integralização curricular são objeto de análise e discussão dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDE e posteriormente submetidos à aprovação pelos Colegiados dos Cursos envolvidos,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica prorrogada até o final do 2º período letivo de 2015 a aplicação dos termos aprovados pelas Resoluções n.º 280 e 562/2013 e 243/2014, que tratam do Ajuste Curricular por Redução de Carga Horária para fins de integralização curricular dos cursos de graduação da UFF.

Art. 2.º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**
Vice-Ritor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 559/2014.

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução nº 159/2010 e alterada pelas Resoluções nº 472/2012 e 383/2014 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050279/2014-97,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Niterói, compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Administração	1.1- Modelos de Gestão 1.2- Inteligência de Negócios 1.3- Administração Estratégica
2. Arquiteturas de Computadores	2.1- Fundamentos de Arquiteturas de Computadores
3. Banco de Dados	3.1- Banco de Dados
4. Ciência da Informação	4.1- Representação da Informação 4.2- Laboratório de Tratamento e Recuperação da Informação
5. Computação e Algoritmos	5.1- Análise e Projeto de Algoritmos
6. Engenharia de Software	6.1- Engenharia de Software 6.2- Desenvolvimento WEB 6.3- Governança em Tecnologia de Informação 6.4- Qualidade e Teste
7. Humanística	7.1- Computação e Meio Ambiente
8. Matemática	8.1- Cálculo I – A 8.2- Matemática Discreta 8.3- Lógica para Ciência da Computação I 8.4- Probabilidade e Estatística
9. Multimídia, Interface Homem/Máquina, Realidade Virtual	9.1- Interface Homem/Máquina

- | | |
|---|--|
| 10. Programação | 10.1- Programação de Computadores I
10.2- Programação de Computadores II para Sistemas de Informação
10.3- Estruturas de Dados I
10.4- Estruturas de Dados II |
| 11. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos | 11.1- Redes de Computadores I para Sistemas de Informação
11.2- Redes de Computadores II para Sistemas de Informação |
| 12. Sistemas de Informação | 12.1- Introdução a Sistemas de Informação
12.2- Administração de Sistemas de Informação
12.3- Recursos Humanos em Sistemas de Informação
12.4- Computação e Sociedade para Sistemas de Informação
12.5- Empreendedorismo
12.6- Metodologia da Pesquisa Científica
12.7- Gerência de Projetos de Software |
| 13. Sistemas Operacionais | 13.1- Sistemas Operacionais para Sistemas de Informação |
| 14. Sistemas de Informação | 14.1- Técnicas de Projeto e Implementação de Sistemas I
14.2- Técnicas de Projeto e Implementação de Sistemas II |
| 15. Trabalho de Conclusão de Curso | 15.1- Projeto de Aplicação I
15.2- Projeto de Aplicação II |

Disciplinas Obrigatórias de Escolha

Grupo de Direito

- | | |
|------------|---|
| 1. Direito | 1.1- A Juridicidade do Comércio Eletrônico
1.2- Propriedade Imaterial e Informática
1.3- Tutela dos Direitos Fundamentais e Novas Tecnologias de Informação |
|------------|---|

Grupo de Psicologia

- | | |
|------------------------------------|--|
| 1. Psicologia, Trabalho e Saúde | 1.1- Ambiente, Saúde e Trabalho
1.2- Processos de Produção e Saúde
1.3- Ergonomia e Psicologia do Trabalho |
| 2. Psicologia e Trabalho | 2.1- Comportamento Organizacional
2.2- Psicologia e Gestão de Pessoas
2.3- Psicologia e Tecnologia
2.4- Psicologia Organizacional |
| 3. Psicologia Geral e Experimental | 3.1- Estudos Avançados em Cognitivismo
3.2- Percepção I
3.3- Tópicos Especiais em Cognitivismo I |
| 4. Temas Atuais em Psicologia | 4.1- Temas Atuais em Psicologia do Trabalho |

Disciplinas/Atividades Optativas

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS**DISCIPLINAS**

- | | |
|---------------------------------|--|
| 1. Arquiteturas de Computadores | 1.1- Tópicos em Arquiteturas de Computadores I
1.2- Tópicos em Arquiteturas de Computadores II
1.3- Tópicos em Arquiteturas de Computadores III |
| 2. Banco de Dados | 2.1- Tópicos em Banco de Dados I
2.2- Tópicos em Banco de Dados II
2.3- Tópicos em Banco de Dados III
2.4 - Projeto de Banco de Dados |
| 3. Ciência de Informação | 3.1- Tópicos Especiais de Informação IV
3.2- Tópicos Especiais de Informação V |
| 4. Computação e Algoritmos | 4.1-Tópicos em Automação I
4.2-Tópicos em Automação II
4.3-Tópicos em Automação III
4.4- Tópicos em Ciência da Computação
4.5- Tópicos em Computação I
4.6- Tópicos em Computação II
4.7- Tópicos em Computação III
4.8- Linguagens Formais e Teoria da Computação
4.9- Algoritmos em Grafos |
| 5. Engenharia de Software | 5.1- Tópicos em Engenharia de Software I
5.2- Tópicos em Engenharia de Software II
5.3- Tópicos em Engenharia de Software III |
| 6. Inteligência Artificial | 6.1- Tópicos em Inteligência Artificial I
6.2- Tópicos em Inteligência Artificial II
6.3- Tópicos em Inteligência Artificial III
6.4- Inteligência Artificial |

7. Libras	7.1- Libras I
8. Linguagens de Programação e Compiladores	8.1- Tópicos em Compiladores I 8.2- Tópicos em Compiladores II 8.3- Tópicos em Compiladores III 8.4- Tópicos em Linguagens de Programação I 8.5- Tópicos em Linguagens de Programação II 8.6- Tópicos em Linguagens de Programação III 8.7- Linguagens de Programação 8.8- Compiladores
9. Multimídia, Interface Homem/Máquina, Realidade Virtual	9.1- Tópicos em Interface Homem/Máquina I 9.2- Tópicos em Interface Homem/Máquina II 9.3- Tópicos em Interface Homem/Máquina III 9.4- Tópicos em Multimídia I 9.5- Tópicos em Multimídia II 9.6- Tópicos em Multimídia III
10. Programação	10.1- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação I 10.2- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação II 10.3- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação III 10.4- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação IV 10.5- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação V 10.6- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação VI 10.7- Programação Científica 10.8- Técnicas de Programação Avançada
11. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	11.1- Tópicos em Redes de Computadores I 11.2- Tópicos em Redes de Computadores II 11.3- Tópicos em Redes de Computadores III
12. Sistemas de Informação	12.1- Tópicos em Informática na Educação I 12.2- Tópicos em Informática na Educação II 12.3- Tópicos em Informática na Educação III 12.1- Tópicos Especiais em Gestão do Conhecimento 12.2- Tópicos Especiais em Segurança da Informação 12.3- Tópicos Especiais em Gerência de Redes
13- Sociologia	13.1- Sociologia da Arte 13.2- Sociologia da Comunicação 13.3- Sociologia da Pós-Modernidade 13.4- Sociologia do Trabalho
14- Computação Gráfica e Processamento de Imagens	14.1- Computação Gráfica
15- Computação Numérica	15.1- Métodos Numéricos
16- Sistemas Operacionais	16.1- Sistemas Distribuídos

17- Administração	17.1- Fundamentos do Empreendedorismo 17.2- Inovação nas Organizações 17.3- Gestão de Pessoas 17.4 - Gestão de Processos 17.5- Empreendedorismo 17.6- Administração Aplicada à Engenharia 17.7- Negociação 17.8- Gerenciamento de Projetos
18- Teoria da Administração e das Organizações	18.1- Processo Decisório nas Organizações
19- Empreendedorismo	19.1- Modelagem de Negócios
20- Planejamento de Sistemas	20.1- Ciência e Tecnologia

Art. 4º - Atividades Complementares:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 3.064 horas** distribuídas em 2.536 horas de disciplinas obrigatórias, 256 horas para disciplinas optativas e 272 horas para Atividades Complementares.

Parágrafo único: Das 2.536 horas de Disciplinas Obrigatórias, 136 horas serão destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso e 136 horas de Disciplinas Obrigatórias de Escolha assim distribuídas:

- 68 horas do Grupo de Direito,

- 68 horas do Grupo de Psicologia.

Art. 6º - A carga horária total de 3.064 horas para integralização curricular deverá ter a seguinte duração em períodos letivos:

a) Prevista: 08 períodos

b) Máxima: 12 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Ritor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 560/2014.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica – Grau: Bacharelado, sediado no município de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052215/2014-21,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Engenharia Elétrica** compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

Disciplinas Obrigatórias

Núcleo de Conteúdos Básicos

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Administração	1.1- Administração Aplicada a Engenharia
2. Ciências do Ambiente	2.1- Engenharia e Meio Ambiente
3. Economia	3.1- Economia Aplicada a Engenharia
4. Eletricidade Aplicada e Circuitos Elétricos	4.1- Circuitos Elétricos de Corrente Contínua e Alternada
5. Expressão Gráfica	5.1- Fundamentos de Desenho Técnico I
6. Física	6.1- Física I 6.2- Física Experimental I 6.3- Física II 6.4- Física Experimental II 6.5- Física III 6.6- Física Experimental III
7. Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania	7.1- Exercício Profissional e Cidadania em Engenharia Elétrica
8. Informática	8.1- Programação de Computadores

9. Matemática	9.1- Álgebra Linear 9.2- Cálculo I-A 9.3- Cálculo II-A 9.4- Cálculo III-A 9.5- Cálculo II-B 9.6- Estatística Básica para Engenharia 9.7- Equações Diferenciais 9.8- Geometria Analítica e Cálculo Vetorial 9.9- Métodos Matemáticos I
10. Matemática e Expressão Gráfica	10.1- Geometria Descritiva
11. Mecânica dos Sólidos	11.1- Mecânica Geral V
12. Métodos Numéricos	12.1- Métodos Numéricos 12.2- Métodos Computacionais para Engenharia Elétrica
13. Química	13.1- Química Geral e Tecnológica

Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Algoritmos e Estruturas de Dados	1.1- Linguagens de Programação para Engenharia Elétrica
2. Ciência e Tecnologia dos Materiais	2.1- Resistência de Materiais
3. Circuitos Lógicos	3.1- Eletrônica Digital 3.2- Laboratório de Eletrônica Digital
4. Conservação de Energia e Equipamentos Elétricos	4.1- Conservação Eletromecânica de Energia e transformadores
5. Controle de Sistemas Dinâmicos	5.1- Análise de Sistemas de Controle 5.2- Projeto de Sistemas de Controle
6. Distribuição de Energia Elétrica	6.1- Distribuição de Energia Elétrica I
7. Eficiência Energética	7.1- Eficiência Energética I
8. Eletricidade Aplicada e Circuitos Elétricos	8.1- Laboratório de Circuitos Elétricos de Corrente Contínua e Alternada
9. Eletromagnetismo	9.1- Eletromagnetismo
10. Eletrônica Analógica e Digital	10.1- Eletrônica Básica 10.2- Laboratório de Eletrônica Básica

11. Eletrônica de Potência	11.1- Eletrônica de Potência 11.2- Laboratório de Eletrônica de Potência
12. Equipamentos Elétricos	12.1- Equipamentos Elétricos
13. Estágio Obrigatório	13.1- Estágio Obrigatório
14. Fenômenos de Transporte e Máquinas de Fluxo	14.1- Máquinas Térmicas e Hidráulicas
15. Geração de Energia Elétrica	15.1- Geração de Energia Elétrica
16. Gestão Econômica	16.1- Análise de Investimentos em Sistemas de Energia Elétrica
17. Instalações Elétricas em Baixa Tensão	17.1- Instalações Elétricas em Baixa Tensão
18. Instalações Elétricas em Média Tensão e Instalações Elétricas em Alta Tensão	18.1- Subestações de Energia Elétrica
19. Instrumentação	19.1- Medidas Elétricas
20. Máquinas Elétricas	20.1- Laboratório de Máquina CC e Motores 20.2- Monofásicos e Bifásicos 20.3- Laboratório de Máquinas Trifásicas 20.4- Máquina CC e Motores Monofásicos e Bifásicos 20.5- Máquinas Trifásicas
21. Matemática Discreta e Modelagem, Análise e Simulação de Sistemas	21.1- Sinais e Sistemas
22. Materiais Elétricos	22.1- Materiais Elétricos
23. Metodologia Científica e Tecnológica	23.1- Metodologia Científica e Tecnológica para Engenharia Elétrica
24. Metodologia Científica e Tecnológica e Comunicação e Expressão	24.1- Trabalho de Conclusão de Curso
25. Sistemas de Energia Elétrica	25.1- Análise de Defeitos em Sistemas Elétricos 25.2- Circuitos Polifásicos 25.3- Dinâmica e Controle de Sistemas de Potência 25.4- Fundamentos da Operação de Sistemas de Potência 25.5- Fluxo de Potência em Sistemas Elétricos 25.6- Laboratório de Circuitos Polifásicos 25.7- Proteção de Sistemas Elétricos
26. Transmissão de Energia Elétrica	26.1- Transmissão de Energia Elétrica I

Disciplinas/Atividades Optativas

Art. 3º - São disciplinas optativas do as abaixo relacionadas:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Aplicação para Internet em Sistemas Elétricos	1.1- Aplicação para Internet em Sistemas Elétricos
2. Automação e Controle de Sistemas	2.1- Introdução aos Microcontroladores
3. Controle de Sistemas Dinâmicos	3.1- Controle Digital 3.2- Tópicos em Automação I 3.3- Tópicos em Automação II
4. Distribuição de Energia Elétrica	4.1- Distribuição de Energia Elétrica II 4.2- Introdução aos Sistemas de Automação da Distribuição
5. Eficiência Energética	5.1- Eficiência Energética II
6. Eletricidade	6.1- Técnicas de Alta Tensão
7. Engenharia Elétrica	7.1- Tópicos Especiais em Sistemas Elétricos 7.2- Tópicos Especiais em Sistemas Elétricos II 7.3- Tópicos Especiais em Sistemas Elétricos III 7.4- Tópicos Especiais em Sistemas Elétricos VI 7.5- Tópicos Especiais em Sistemas Elétricos V 7.6- Tópicos Especiais em Sistemas Elétricos VI 7.7- Tópicos Especiais em Sistemas Elétricos VII 7.8- Tópicos Especiais em Sistemas Elétricos VIII 7.9- Tópicos Especiais em Sistemas Elétricos IX 7.10- Tópicos Especiais em Sistemas Elétricos X
8. Energia Eólica	8.1- Introdução a Energia Eólica
9. Equipamentos Elétricos	9.1- Modelagem de Dispositivos Elétricos
10. Fontes Renováveis de Energia	10.1- Introdução à Energia Eólica
11. Geração Distribuída	11.1- Introdução a Geração Distribuída
12. Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	12.1- Distribuição de Energia Elétrica III 12.2- Transmissão de Energia Elétrica II
13. Informática	13.1- Introdução à Inteligência Computacional
14. Libras	14.1- Libras I
15. Máquinas Elétricas	15.1- Acionamento as Maquinas Elétricas

	15.2- Máquinas Elétricas Especiais
16. Microprocessadores	16.1- Microprocessadores
17. Modelagem, Análise e Simulação de Sistemas	17.1- Introdução ao Aprendizado de Máquina
18. Organização e Arquitetura de Computadores	18.1- Organização e Arquitetura de Computadores
19. Pesquisa Operacional	19.1- Programação Linear, Inteira e Dinâmica 19.2- Programação Não Linear e Metaheurísticas
20. Redes de Computadores	20.1- Redes de Computadores I
21. Sistema de Automação da Distribuição	21.1- Introdução ao Sistema de Automação da Distribuição
22. Sistemas de Energia Elétrica	22.1- Análise de Transitórios Eletromagnéticos 22.2- Estimção de Estado em Sistemas de Potência 22.3- Introdução ao Planejamento de Sistemas de 22.4- 22.5- Energia Elétrica 22.6- Manutenção de Sistemas Elétricos 22.7- Proteção Digital de Sistemas Elétricos 22.8- Regulação e Mercados de Energia Elétrica
23. Sistemas Elétricos de Potência	23.1- Confiabilidade em Sistemas de Potência 23.2- Dinâmica e Controle de Sistemas de Potência
24. Sistemas Industriais	24.1- Sistemas Elétricos Industriais 24.2- Sistemas de Manutenção
25. Transmissão de Energia Elétrica	25.1- Transmissão de Energia Elétrica em Corrente Contínua 25.2- Transmissão de Energia Elétrica II

Art. 4º - São atividades complementares:

- | | |
|------------------------------|--------------------------------|
| 1. Atividades Complementares | 1.1- Atividades Complementares |
|------------------------------|--------------------------------|

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 3.709 horas de disciplinas Obrigatórias, sendo 1.569 horas do Núcleo de Conteúdos Básicos, 2.140 horas do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes, e ainda, 240 horas de Disciplinas Optativas e 30 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo Único: Das 2.140 horas do Núcleo de Conteúdo Profissionalizante, 160 horas serão destinadas ao cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório e 30 horas dedicadas ao Trabalho de Final de Curso.

Art. 6º - A carga horária total para integralização curricular de 3.979 horas terá a seguinte duração em períodos letivos.

a) Previsto: 10 períodos

b) Máximo: 15 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 2º período letivo de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Ritor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 561/2014

EMENTA: Revogação da Resolução CEP nº 009/2014.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072300/14-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa nº 009/2014 que altera o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em CM – Engenharia de Processamento Petroquímico, integrante da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Ritor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 562/2014

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **Università degli Studi di Firenze (Itália)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 488/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051219/14-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Università degli Studi di Firenze (Itália)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Ritor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 563/2014

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **Agência Francesa de Segurança Sanitária – Laboratório de Saúde Animal (França)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 486/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051653/14-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Agência Francesa de Segurança Sanitária – Laboratório de Saúde Animal (França)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Ritor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 564/2014

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **Universidad Autónoma de Madrid (Espanha)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 487/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051654/14-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Universidad Autónoma de Madrid (Espanha)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Ritor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 565/2014

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e **Dankook University (Coréia)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 485/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051264/14-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Dankook University (Coréia)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Ritor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 566/2014

EMENTA: Alterar a expressão PROGRESSÃO FUNCIONAL na Resolução CEP n.º 543/2014.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050563/2014-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a expressão progressão funcional para **PROMOÇÃO FUNCIONAL** na Resolução CEP n.º 543/2014, de 03 de dezembro 2014, que estabelece critérios e procedimentos para o acesso à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Ritor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

DECISÃO N.º 1.099/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.023827/2014-14,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente à prorrogação de afastamento do país do Professor **EVANDRO MENEZES DE CARVALHO**, lotado no Departamento de Direito Público, pelo período de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, para que possa dar continuidade ao aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim da UFF, na Fundan University, China.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.100/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.0003489/2014-96,

DECIDE:

1- **Aprovar** a redistribuição do Docente **JOÃO CLAUDINO TAVARES**, da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) para o Departamento Interdisciplinar (Rio das Ostras/UFF), tendo como contrapartida vaga de Professor Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.101/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.011178/2014-09,

DECIDE:

1- **Aprovar** a redistribuição do Docente **MARCOS KALINOWSKI**, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para o Departamento de Ciência da Computação (UFF), tendo como contrapartida vaga de Professor Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.102/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021832/2013-01,

DECIDE:

1- **Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora **JUNIELE RABELO DE ALMEIDA**, lotada no Departamento de História, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.103/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.0003721/2014-96,

DECIDE:

1- **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma de Licenciado em Informática de Gestão, obtido por **EVANDRO SILVA GUIMARÃES**, junto ao Instituto Politecnico de Coimbra, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.104/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.011885/2014-97,

DECIDE:

1- **Conhecer** do recurso impetrado pelo discente **VITOR MARTINS SANTOS**, referente à prorrogação de prazo para integralização do curso de Ciência da Computação por mais 03 períodos, e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.105/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.030311/2014-18,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento: **ANESTESIOLOGIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no qual foi habilitado e classificado o candidato **MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.106/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.030531/2014-41,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento: **DOENÇAS INFECCIOSAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**, do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **GUILHERME NUNES DE SOUZA** (1º lugar); **LAVICIE RODRIGUES ARAIS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.107/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073597/2013-45,

DECIDE:

1- **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona à substituição de Membro Suplente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto na área de conhecimento: **Materiais Cerâmicos e Refratários**, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (Volta Redonda), conforme a seguir:

MEMBRO SUPLENTE

Professor **ALEXANDRE ALVARENGA PALMEIRA** substituindo o Professor Luis Henrique Leme Louro.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.108/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0002071/2014-61,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento: **MATERIAIS CERÂMICOS E REFRATÁRIOS**, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (Volta Redonda), no qual não foram considerados habilitados os únicos candidatos inscritos LUIZ DE ARAÚJO BICALHO e MARVIN MARCO CHAMBI PERALTA, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.109/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.030683/2013-63,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h), aberto para a área de conhecimento: **DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS / SEMIOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica, no qual foi habilitada e classificada a candidata **KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.110/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054391/2013-16,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM**, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no qual foi habilitada e classificada a candidata **TAIZA FLORENCIO COSTA** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.111/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021641/2014-12,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO, JUSTIÇA CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA**, do Departamento de Segurança Pública, no qual foram habilitadas e classificadas as seguintes candidatas: **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ** (1º lugar); **LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.112/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021642/2014-67,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PERSPECTIVAS EMPÍRICAS EM JUSTIÇA CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA**, do Departamento de Segurança Pública, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **CRISTIANE DE SOUZA REIS** (1º lugar); **MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.113/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021617/2014-83,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS**, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **BEATRIZ BRANDÃO POLIVANOV** (1º lugar); **PEDRO IVO ROGEDO COSTA DIAS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.114/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.024408/2013-19,

DECIDE:

1- **Aprovar** a substituição de Membro Titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto na área de conhecimento: **Língua e Literatura Latina**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professora **ALERTE JOSÉ MOTA** substituindo o Professor Antonio Martinez de Rezende.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.115/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.024408/2013-19,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **LÍNGUA E LITERATURA LATINA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no qual foi habilitado e classificado o candidato **FÁBIO PAIFER CAIROLI** (1º lugar), e inabilitado o segundo candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.116/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.024509/2013-81,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **LITERATURA E LÍNGUA RUSSA**, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no qual foi habilitada e classificada a candidata **EKATERINA VOLKOVA AMERICO** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.117/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021406/2014-41,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **MICROECONOMIA**, do Departamento de Economia, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **MIGUEL VAZQUEZ MARTINEZ** (1º lugar); **RICARDO BATISTA POLITI** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.118/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.010668/2014-80,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E INSTALAÇÕES AGRO-INDUSTRIAIS**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, no qual foram habilitadas e classificadas as seguintes candidatas: **ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA** (1º lugar); **VÂNIA ROSAL GUIMARÃES NASCIMENTO** (2º lugar), e inabilitado o terceiro candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.119/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.010912/2014-12,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **SENSORIAMENTO REMOTO E MODELAGEM DE GRANDES SISTEMAS**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, no qual foi habilitado e classificado o candidato **ANDRÉ LUIZ BELÉM** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.120/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.010993/2014-42,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **ENGENHARIA ELÉTRICA: ELETRÔNICA**, do Departamento de Engenharia Elétrica, no qual foi habilitado e classificado o candidato **GUSTAVO MEDEIROS FREITAS** (1º lugar), e inabilitado o segundo candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.121/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.010995/2014-31,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **ENGENHARIA ELÉTRICA: ENERGIA**, do Departamento de Engenharia Elétrica, no qual não foram considerados habilitados os únicos candidatos inscritos Carlos Augusto Amaral Hoffmann e Roberto Miguel Gutierrez Velasquez, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.122/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.010996/2014-86,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **ENGENHARIA ELÉTRICA: CIRCUITOS**, do Departamento de Engenharia Elétrica, no qual não foram considerados habilitados os cinco candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.123/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072606/2014-61,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **MATERIAIS POLIMÉRICOS**, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (Volta Redonda), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **ADRIANA DOS ANJOS SILVA** (1º lugar); **FÁBIO JOSÉ BENTO BRUM** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.124/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072607/2014-14,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **MATERIAIS CERÂMICOS TRADICIONAIS**, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (Volta Redonda), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS** (1º lugar); **ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.125/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072608/2014-51,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **MATERIAIS CERÂMICOS AVANÇADOS**, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (Volta Redonda), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS** (1º lugar); **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS** (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.126/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0002069/2014-92,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS**, do Departamento de Administração e Administração Pública (Volta Redonda), no qual foi habilitado e classificado o seguinte candidato **WILSON CALMON ALMEIDA DOS SANTOS** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.127/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0002071/2014-61,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**, do Departamento de Administração e Administração Pública (Volta Redonda), no qual não foram considerados habilitados os únicos candidatos inscritos Julio Cesar Ferro de Guimarães e Marco Antônio Silva, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.128/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0002072/2014-14,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Departamento de Administração e Administração Pública (Volta Redonda), no qual não foi considerada habilitada a única candidata inscrita Valentina Gomes Haensel, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.129/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072632/2014-90,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **ÁLGEBRA, ÁLGEBRA LINEAR, ANÁLISE E EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS**, do Departamento de Matemática (Volta Redonda), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **RODRIGO PEREIRA PACHECO** (1º lugar); **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.130/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072603/2014-28,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **MATEMÁTICA APLICADA**, do Departamento de Ciências Exatas (Volta Redonda), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **YOISELL RODRIGUEZ NUNEZ** (1º lugar); **CRISTHABEL JANETH CASANOVA VASQUEZ** (2º lugar), e inabilitado o terceiro candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.131/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072604/2014-72,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **FÍSICA / MODELAGEM COMPUTACIONAL**, do Departamento de Ciências Exatas (Volta Redonda), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **DIEGO ROSSI GRATIERI** (1º lugar); **SILVÂNIA ALVES DE CARVALHO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.132/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072605/2014-17,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **QUÍMICA**, do Departamento de Ciências Exatas (Volta Redonda), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **EDNILSOM ORESTES** (1º lugar); **ANTÔNIO MARQUES DA SILVA JÚNIOR** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.133/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0004705/2014-11,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **TEORIA MICROECONÔMICA**, do Departamento de Ciências Econômicas (Campos dos Goytacazes), no qual não foram considerados habilitados os dois candidatos inscritos Thales de Oliveira Costa Viegas e Claudio José Silva Leão, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.134/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0002268/2014-09,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **SOCIOLOGIA E SEGURANÇA PÚBLICA**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **DANIEL GANEM MISSE** (1º lugar); **FABIANO DIAS MONTEIRO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.135/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0002272/2014-69,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), no qual não foram considerados habilitados os dez candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.136/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0001814/2014-86,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **FINANÇAS, CONTABILIDADE E CONTROLE**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis (Macaé), no qual foi habilitado e classificado o candidato **OSCAR LEWANDOWSKI** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.137/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0005095/2014-72,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis (Macaé), no qual foi habilitada e classificada a candidata **DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO** (1º lugar), e inabilitada a segunda candidata inscrita, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.138/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.0005096/2014-17,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis (Macaé), no qual foi habilitado e classificado o candidato **LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA** (1º lugar), e inabilitados demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.139/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004619/2013-27,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE A, aberto para a área de conhecimento: **Toxicologia Clínica**, do Departamento de Patologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIZ QUERINO DE ARAÚJO CALDAS
TOMAZ LANGENBACH
GIUSEPPE ANTÔNIO PRESTA

SUPLENTES

HERBERT ARY ARZABE ANTEZAMA COSTA NÓBREGA SISENANDO
SEVERO DE PAOLI

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.140/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004619/2013-27,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (20h), aberto para a área de conhecimento: **TOXICOLOGIA CLÍNICA**, do Departamento de Patologia, no qual foi habilitado e classificado o candidato **RINALDO FABIO SOUZA TAVARES** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.141/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.031958/2013-86,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h), aberto para a área de conhecimento: **ANATOMIA PATOLÓGICA HUMANA**, do Departamento de Patologia, no qual foi habilitado e classificado o candidato **GUSTAVO COSTA VERARDINO** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.142/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.040396/2013-61,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA**, do Departamento de Estatística, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **WILSON CALMON ALMEIDA DOS SANTOS** (1º lugar); **EDUARDO FERIOLI GOMES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.143/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001243/2013-07,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **QUESTÃO SOCIAL, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social (Campos dos Goytacazes), no qual foi habilitado e classificado o candidato **MATHEUS THOMAZ DA SILVA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.144/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050989/2014-17,

DECIDE:

1- **Conhecer** do recurso impetrado por **PEDRO IVO CAMACHO ALVES SALVADOR**, referente ao Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto A, área de conhecimento Finanças, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.145/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021405/2014-04,

DECIDE:

1- **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **FINANÇAS**, do Departamento de Economia, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **LUIS FILIPE ROSSI** (1º lugar); **ANDRE BARBOSA OLIVEIRA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.146/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.054396/2013-49,

DECIDE:

1- **Conhecer** do recurso impetrado por **JUAN DIEGO CARDOSO BRÊTTAS**, referente ao Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto A, área de conhecimento Métodos Quantitativos Aplicados (Volta Redonda), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.147/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031122/2014-62,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20h), aberto para a área de conhecimento: **Anatomia Patológica Humana**, do Departamento de Patologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ELIANE PEDRA DIAS
HELENO PINTO DE MORAES
ANA LUCIA AMARAL EISENBERG
NATHALIE HENRIQUES SILVA CANEDO
CECILIA VIANNA DE ANDRADE

SUPLENTES

VÂNIA GLÓRIA SILAMI LOPES
MAYRA CARRIJO ROCHAEL

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.148/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023103/2014-62,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20h), aberto para a área de conhecimento: **Língua Portuguesa**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

BEATRIZ DOS SANTOS FERES

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO

ANDRÉ CRIM VALENTE

LÚCIA HELENA MARTINS GOUVÊA

LUCIANA PAIVA DE VILHENA LEITE

SUPLENTES

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS

ANGELA MARINA BRAVIN DOS SANTOS

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 1.149/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072859/2014-35,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20h), aberto para a área de conhecimento: **Conformação Mecânica**, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

RICARDO HENRIQUES LEAL
LUCIANO PESSANHA MORAES
RONALDO ANTONIO NEVES MARQUES BARBOSA
SERGIO TONINI BUTTON
LEONARDO BARBOSA GODEFROID

SUPLENTES

FLAVIO FERREIRA
LUIZ CARLOS PEREIRA

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.150/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023101/2014-73,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Língua Portuguesa**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA
PATRÍCIA FERREIRA NEVES RIBEIRO
NEUSA MARIA OLIVEIRA BARBOSA BASTOS
CLAUDIO CEZAR HENRIQUES
LILIAN VIEIRA FERRARI

SUPLENTES

NILZA BARROZO DIAS
ADRIANO OLIVEIRA SANTOS

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.151/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.022905/2014-55,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Televisão e Novas Mídias**, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARCO ANTÔNIO ROXO DA SILVA
ITANIA MARIA MOTA GOMES
BRUNO ROBERTO CAMPANELLA
JOÃO BATISTA DE MACEDO FREIRE FILHO
LETICIA CANTARELA MATHEUS

SUPLENTES

ARTHUR CEZAR DE ARAUJO ITUASSU FILHO
MARIA PAULA SIBILIA

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.152/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011782/2014-27,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Geografia Regional do Mundo**, do Departamento de Geografia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROGÉRIO HAESBAERT DA COSTA
MÁRCIO PIÑON DE OLIVEIRA
MARÍA MÓNICA ARROYO
LEILA CHRISTINA DUARTE DIAS
HELION PÓVOA NETO

SUPLENTE

JORGE LUIZ BARBOSA
ÁLVARO LUIZ HEIDRICH

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.153/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009220/2014-13,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Ensino de Sociologia e Fundamentos da Educação**, do Departamento de Ciências Sociais (Campos dos Goytacazes), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA
CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS
LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA
RODRIGO PEREIRA DA ROCHA ROSISTOLATO
ANDREA BAYERL MONGIM

SUPLENTES

SILVIA ALICIA MARTÍNEZ
RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.154/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009604/2014-36,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Ensino de História e Estágio Supervisionado**, do Departamento de História (Campos dos Goytacazes), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
HELENICE APARECIDA BASTOS ROCHA
MARIA ALAYDE DE ALCANTARA SALIM
EVERARDO PAIVA DE ANDRADE
PATRÍCIA BASTOS DE AZEVEDO

SUPLENTES

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
WARLEY DA COSTA

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.155/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073057/2014-42,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Microestrutura e Tratamentos Térmicos**, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS
IVANI DE SOUZA BOTT
LUIZ PAULO MENDONÇA BRANDÃO
HAMILTON FERREIRA GOMES DE ABREU

SUPLENTES

PAULO ROBERTO FOGAÇA RIBAS
LIUDMILA ALEKSANDROVNA MATLAKHOVA

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.156/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073050/2014-21,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Teoria Literária / Literatura Brasileira**, do Departamento Multidisciplinar (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JACQUELINE RAMOS

MARIA APARECIDA JUNQUEIRA

MARCOS ROGÉRIO CORDEIRO FERNANDES

MARIA CRISTINA CARDOSO RIBAS

ANÉLIA MONTECHIARI PIETRANI

SUPLENTES

LÚCIA MARIA DE ASSIS

ANDREÁ PORTOLOMEOS

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 1.157/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073048/2014-51,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Língua Portuguesa**, do Departamento Multidisciplinar (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LÚCIA MARIA DE ASSIS

JOÃO HILTON SAYEG DE SIQUEIRA

RONALDO AMORIM LIMA

MÁRCIA ANTONIO GUEDES MOLINA

LARISSA SANTOS CIRÍACO

SUPLENTES

CARLOS ANDRÉ DOS ANJOS TEIXEIRA

LEANDRA BATISTA ANTUNES

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 1.158/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073049/2014-04,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Língua e Literaturas de Língua Inglesa**, do Departamento Multidisciplinar (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO

ELISA LIMA ABRANTES

TEREZINHA MARIA FOLHADELA BENEVIDES LOBIANCO

ISABEL CRISTINA RODRIGUES FERREIRA

LUIZ MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

SUPLENTES

GISELE GIANDONI WOLKOFF

ANGELA BRAMBILLA CAVENAGHI THEMUDO LESSA

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.159/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073024/2014-01,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Física Geral**, do Departamento de Física (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANDREA BRITO LATGÉ
BERNHARD JOHANNES LESCHE
RICARDO LUIZ VIANA
JOSÉ PEDRO RINO
ALBERTO PASSOS GUIMARÃES FILHO

SUPLENTES

ISAIAS GONZAGA DE OLIVEIRA
GERMANO AMARAL MONERAT

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.160/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073040/2014-95,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Psicologia Social**, do Departamento de Psicologia (Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

NANCY LAMENZA SHOLL DA SILVA
VALÉRIA MARQUES DE OLIVEIRA
ANA CABRAL RODRIGUES
PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO
LUIZ ANTONIO SALÉH AMADO

SUPLENTE

RENATO SAMPAIO LIMA
ALEXANDRE DE CARVALHO CASTRO

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.161/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030931/2014-57,

DECIDE:

1- **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **GERIATRIA**, do Departamento de Medicina Clínica, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.162/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030931/2014-57,

DECIDE:

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20h), aberto para a área de conhecimento: **Geriatrics**, do Departamento de Medicina Clínica, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT
JANO ALVES DE SOUZA
MÁRCIA DA SILVEIRA CHARNECA VAZ
ROBERTO ALVES LOURENÇO
PAULO RENATO CANINEU

SUPLENTES

JOSÉ ANTÔNIO CALDAS TEIXEIRA
SILVIA REGINA MENDES PEREIRA

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.163/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.023941/2014-36,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país da Professora **ELISA FRUHAUF GARCIA**, lotada no Departamento de História, pelo período de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, para que possa realizar Pós-Doutorado, junto ao Consejo Superior de Investigaciones Cientificas, na Espanha.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.164/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073266/2014-96,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país do Professor **VICENTE CASSEPP BORGES**, lotado no Departamento de Psicologia em Volta Redonda, pelo período de 16 de março de 2015 a 15 de março de 2016, para que possa realizar Pós-Doutorado, junto a University of California, nos Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.165/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.085681/2014-92,

DECIDE:

1- **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país da Professora **MÁRCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN**, lotada no Departamento de Artes e Estudos Culturais, pelo período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, para que possa realizar Pós-Doutorado, junto a University of the Arts, na Inglaterra.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.166/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053241/13-95,

DECIDE:

1- **Aprovar o Calendário Escolar e Administrativo** da Universidade Federal Fluminense – UFF, para o ano letivo de 2015, conforme quadro em anexo.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#



Anexo da Decisão CEP n.º 1.166/2014

CALENDÁRIO ESCOLAR 2015

E V E N T O S	1º SEM. LETIVO	2º SEM. LETIVO
1. PERÍODOS LETIVOS (Atividades acadêmicas, incluindo Reposição e Aplicação de Verificação Suplementar)		
1.1. CURSO DE MEDICINA	02/03 a 17/07	03/08 a 18/12
1.2. OUTROS CURSOS	09/03 a 17/07	10/08 a 18/12
2. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS		
2.1. INSCRIÇÃO ON-LINE DE ALUNOS REGULARES		
2.1.1. Curso de Medicina	A ser definido pela Coordenação e STI	A ser definido pela Coordenação e STI
2.1.2. Outros Cursos	29/01 a 05/02	24/07 a 27/07
2.2. INSCRIÇÃO PRESENCIAL		
2.2.1. Alunos Regulares do Curso de Medicina	A ser definido	A ser definido
2.2.2. Alunos Regulares dos outros Cursos	23 a 27/02	04 a 05/08
2.2.3. Ingressantes (SISU e TRM)	02/03	06/08
2.2.4. Rematrícula, Revinculação, Transferência Interna e Disciplina Isolada	04 a 05/03	05 a 06/08
2.3. CANCELAMENTO DE DISCIPLINA (período para requerer)	09 a 27/03	10 a 28/08
3. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	09/03 a 10/04	10/08 a 11/09
4. REMATRÍCULA, REVINCULAÇÃO, TRANSFERÊNCIA INTERNA e DISCIPLINA ISOLADA (período para requerer, visando o semestre letivo seguinte)	27/04 a 29/05	19/10 a 19/11
5. FORMATURAS	set/out/nov	mar/abr/mai
6. MONITORIA	sistemas.uff.br/monitoria e www.prograd.uff.br	
6.1. Divulgação dos Editais pelos executantes	A partir de 02/02/2015	
6.2. Início e término do Programa	09/03 a 30/11/2015	

7. ESTÁGIOS INTERNOS		www.estagio.uff.br
7.1. Início e Término do Programa	05/01 a 30/11/2015	
7.2. Divulgação do Edital e Instrução de Serviço para preenchimento do quadro de vagas para 2016	A partir de 05/10/2015	
7.3. Divulgação dos Campos de Estágio Interno para 2016	A partir de 03/11/2015	
8. MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL ANDIFES (período para requerer, visando o semestre letivo seguinte)		
	27/04 a 28/05	A ser determinado www.prograd.uff.br

9. TRANSFERÊNCIAS ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO		
9.1. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (ex officio) Data limite para requerer	06/02/2015	10/07/2015
9.2. TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL Período para requerer	05 a 23/01/2015	01 a 26/06/2015

10. TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO e MUDANÇA DE CURSO – TRM www.coseac.uff.br	
10.1. Divulgação do Edital do Concurso/2016	Novembro/2015

11. REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS OBTIDOS NO EXTERIOR	
11.1. Curso de Medicina	Programa REVALIDA - MEC
11.2. Curso de Odontologia	Edital próprio do curso (www.faculdadedeodontologia.uff.br)
11.3. Outros cursos de graduação (período para requerer)	durante todo o ano

12. EVENTOS ESPECIAIS	
12.1. Acolhimento Estudantil	A ser divulgado nas páginas www.uff.br e www.prograd.uff.br
12.2. Trote Cultural	
12.3. INTERUFF	
12.4. Agenda Acadêmica	
12.5. Premiação Acadêmica UFF 2015 Láurea Acadêmica Prêmio de Excelência à Docência Prêmio UFF de Excelência Científica	
12.6. Feira de Estágios e Oportunidades	

FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS

01/01	Confraternização Universal	05/06	Recesso
02/01	Recesso	07/09	Independência do Brasil
16/02 a 18/02	Recesso de Carnaval	12/10	Nossa Senhora Aparecida
02/04	Quinta-feira Santa	15/10	Dia do Professor
03/04	Sexta-feira Santa	16/10	Remanejamento do Dia do Servidor Público (28/10)
20/04	Remanejamento do Dia de São Jorge (23/04)	02/11	Finados
21/04	Tiradentes	20/11	Dia da Consciência Negra
01/05	Dia do Trabalho	21/12/2014 a 01/01/2015	Recesso
04/06	Corpus Christi		

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2015

EVENTOS	1º SEM. LETIVO	2º SEM. LETIVO
1. CADASTRO DE DISCIPLINAS e CURRÍCULOS PLENOS		
1.1. Data limite para envio à CAEG/GRAD das alterações de periodização, das propostas de novos Currículos Plenos dos cursos de graduação e das alterações no cadastro de disciplinas	05/01/2015	10/06/2015
2. QUADRO DE HORÁRIOS e CARGA HORÁRIA DOCENTE		
2.1. Período para os Departamentos e Coordenações realizarem as alterações nos quadros de horários, no Sistema Acadêmico	01/12/2014 a 16/01/2015	06 a 21/07/2015
2.2. Alocação da carga horária docente no Sistema Acadêmico	durante todo o semestre	durante todo o semestre
3. VINCULAÇÃO DE ALUNO A CURRÍCULO E TURNO		
3.1. Período para as Coordenações realizarem as atualizações no Sistema Acadêmico	01/12/2014 a 27/01/2015	06 a 20/07/2015
4. INSCRIÇÃO ON-LINE EM DISCIPLINAS (EXCETO CURSO DE MEDICINA)		
4.1. Período de inscrição on-line para alunos regulares	29/01 a 05/02/2015	24 a 27/07/2015
4.2. Homologação dos planos de estudos pelas Coordenações	06 a 10/02/2015	28 a 30/07/2015
4.3. Processamento da inscrição on line	11 a 13/02/2015	31/07/2015
5. INSCRIÇÃO ON-LINE EM DISCIPLINAS (CURSO DE MEDICINA)		
Calendário dos procedimentos a ser definido pela Coordenação do Curso e STI		
6. INSCRIÇÃO PRESENCIAL EM DISCIPLINAS (PARA TODOS OS CURSOS)		
6.1. Inscrição presencial para pendências de alunos regulares	23 a 27/02/2015	04 a 05/08/2015
6.2. Inscrição presencial dos ingressantes pelo SISU e pelo Concurso de Transferência, Reingresso e Mudança de Curso	02/03/2015	06/08/2015
6.3. Processamento da inscrição presencial	03 a 06/03/2015	07/08/2015
6.4. Período de ajuste da inscrição em disciplinas	09/03 a 10/04/2015	10/08 a 11/09/2015
7. DIÁRIOS DE CLASSE		
7.1. Acesso ao arquivo on-line do diário mensal	A partir do último dia útil do mês anterior	

7.2. Geração do último diário	30/06/2015	30/11/2015
-------------------------------	------------	------------

8. LANÇAMENTO DE NOTAS

8.1. Preparação do Sistema Acadêmico	01 a 03/07/2015	01 a 04/12/2015
8.2. Lançamento de notas pelos docentes, Departamentos de Ensino e Coordenações de Curso no Sistema Acadêmico	06 a 21/07/2015	07/12/2015 a 08/01/2016
8.3. Processamento do lançamento de notas visando a inscrição on line	22 a 23/07/2015	11 a 13/01/2016

9. REMATRÍCULA, REVINCULAÇÃO, TRANSFERÊNCIA INTERNA e DISCIPLINA ISOLADA

9.1. Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso à DRAD/DAE, dos processos de Matrícula, Revinculação, Transferência Interna e Disciplina Isolada	13/02/2015	17/07/2015
---	------------	------------

10. RELAÇÃO DE PROVÁVEIS FORMANDOS

10.1. Período para atualização da lista de prováveis formandos no Sistema Acadêmico pelas Coordenações de Curso	11/05 a 12/06/2015	09/11 a 11/12/2015
10.2. Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso, à DRAD/DAE, das fichas de registro de diploma	29/05/2015	30/10/2015

11. MONITORIA

sistemas.uff.br/monitoria

11.1. Divulgação dos Editais pelos executantes	A partir de 02/02/2015
11.2. Início e término do Programa	09/03 a 30/11/2015

12. ESTÁGIOS INTERNOS

www.estagio.uff.br

12.1. Divulgação do Edital e Instrução de Serviço para preenchimento do quadro de vagas para 2016	A partir de 05/10/2015
12.2. Divulgação dos Campos de Estágio Interno para 2016	A partir de 03/11/2015

13. PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO e MUDANÇA DE CURSO

www.coseac.uff.br

13.1. Divulgação do edital TRM/2016	Novembro/2015
-------------------------------------	---------------

FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS

01/01	Confraternização Universal	07/09	Independência do Brasil
-------	----------------------------	-------	-------------------------

02/01	Recesso	12/10	Nossa Senhora Aparecida
16/02 a 18/02	Recesso de Carnaval	15/10	Dia do Professor
02/04	Quinta-feira Santa	16/10	Remanejamento do Dia do Servidor Público (28/10)
03/04	Sexta-feira Santa	02/11	Finados
20/04	Remanejamento do Dia de São Jorge (23/04)	20/11	Dia da Consciência Negra
21/04	Tiradentes	21/12/2014 a 01/01/2015	Rodízio
01/05	Dia do Trabalho	24/12	Recesso
04/06	Corpus Christi	25/12	Natal
05/06	Recesso	31/12	Recesso

DECISÃO N.º 1.167/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.012691/2014-17,

DECIDE:

1- **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, em caráter excepcional, a constituição da Comissão Especial para avaliação do acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, pertencente à Escola de Engenharia.

TITULARES

ANNIBAL PARRACHO SANT'ANNA
PEDRO MAGALHÃES GUIMARÃES FERREIRA
CARLOS ANTONIO DE MOURA
REINALDO CASTRO SOUZA
CARLOS ALBERTO NUNES COSENZA

SUPLENTES

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
CARLOS KUBRUSLY
PAULO OSWALDO BOAVENTURA NETTO

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.168/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1- **Aprovar o CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** para o exercício de 2015, conforme a seguir:

16 horas

MÊS	DATAS
JANEIRO	14 e 28
FEVEREIRO	11 e 25
MARÇO	11 e 25
ABRIL	08 e 22
MAIO	06 e 20
JUNHO	03 e 17
JULHO	01 e 15
AGOSTO	05 e 19
SETEMBRO	02 e 16
OUTUBRO	07 e 21
NOVEMBRO	04 e 18
DEZEMBRO	02 e 16

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

#####

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA MATEMÁTICA

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IME 17/2014 de 03 de dezembro de 2014, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Matemática e Estatística para escolha do coordenador e vice-coordenador do Curso de Especialização em Ensino da Matemática.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 03 de dezembro de 2014, os Membros Docentes: **PAULO ROBERTO TRALES**, matrícula SIAPE 0305903 (presidente), **HAROLDO DA COSTA BELO**, matrícula SIAPE 302887 (suplente) e **HAMILTON FARIA LECKAR**, matrícula 306738 (titular); técnico administrativo: **FABIANA SILVA DE FREITAS COELHO**, Matrícula SIAPE 1837476 (titular).

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- todos os Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Curso de Especialização em Ensino da Matemática do Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF;
- todos os servidores técnico-administrativos vinculados ao Curso de Especialização em Ensino da Matemática do Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam com contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgãos fora da UFF;
- todos os alunos inscritos em disciplinas do curso de Curso de Especialização em Ensino da Matemática do Instituto de Matemática e Estatística vinculados ao Instituto de Matemática e Estatística.

De acordo com o Art. 23 do RGCE, o aluno votará, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo curso;

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da Elegibilidade

É elegível para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador da Especialização em Ensino de Matemática o professor do quadro permanente ali lotado, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes no RGCE. É inelegível em qualquer consulta o professor em estágio probatório.

O candidato que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura, devendo tal afastamento perdurar até a proclamação dos resultados da consulta.

Art.4. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada no dia 16/12/2014 (terça-feira) de 10:00 às 17:00 horas.

A apuração da consulta se dará no dia 16/12/2014 (terça-feira), após o termino da votação.

Art. 5. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 05/12/2014 até o dia 10/12/2014 por requerimento em formulário próprio retirado na secretaria do IME. Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser entregues na Secretaria do IME no horário de 10:00 às 17:00 horas.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia 12/12/2014, às 17:00 horas, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até as 13:00 horas do dia 14/12/2014 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos no mesmo dia às 17:00 horas.

Art.8. Da homologação das inscrições:

No dia 15/12/2014, às 10:00 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta.

Art.9 Do credenciamento de fiscais:

A Comissão Eleitoral Local receberá no dia 15/12/2014, no horário de 10:00 às 15:00 horas, as solicitações de Credenciamento de Fiscais junto à Mesa Receptora/Apuradora de votos, que deverão ser feitas por meio de requerimento em formulário próprio à disposição dos interessados na Secretaria do IME. Só os componentes das Chapas poderão solicitar tal credenciamento. Cada Chapa poderá ter no máximo dois fiscais para o Pleito.

Art.10 Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral. A composição da Mesa Receptora/Apuradora dessa Seção deverá ser determinada/solicitada pela Comissão Eleitoral. O seu local de funcionamento será o hall de entrada do prédio do IME.

Art.11 Da Apuração dos Votos:

Os votos serão apurados pela Mesa Apuradora no dia 16/12/2014 (terça-feira) após o término da votação, devendo a Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à Eleição serem entregues à Comissão Eleitoral Local ao final da apuração.

Art.12 Da Divulgação da Apuração:

No dia 17/12/2014, às 10h a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13 **Dos recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 17/12/2014, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 14 **Da homologação dos resultados das Eleições:**

No dia 17/12/2014, às 18:00 horas, os resultados finais das eleições serão homologados e enviados à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.15 **Das Disposições finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 04 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO TRALES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####